

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02

Código CVM: 02603-4

Companhia Aberta

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 29 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 10:30 HORAS

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
INFORMAÇÕES GERAIS	4
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	1
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	5
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	40
ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	45
ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS	84
ANEXO V – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL	118

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
Código CVM: 02603-4
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

Convocamos os senhores acionistas da **Multilaser Industrial S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 59.717.553/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02603-4 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10:30 horas (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; e
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e
- (ii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando **(a)** a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; **(b)** a consolidação do *caput* artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; **(c)** exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e **(d)** alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

Instruções e Informações Gerais:

A participação dos acionistas na AGOE será de forma digital, por meio da plataforma eletrônica “TEN Meetings”, ou por meio de boletim de voto à distância.

O acionista que desejar participar da AGOE de forma digital deverá acessar o link previsto no Manual de Participação e Proposta da Administração e preencher os dados de cadastro para AGOE da Companhia, **até às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2022**. Ao realizar o cadastro, o

acionista deverá anexar todos os documentos necessários para participação na AGOE, conforme descrito no Manual de Participação e Proposta da Administração da AGOE disponibilizado pela Companhia nos endereços abaixo indicados. A Companhia avaliará os documentos e informações disponibilizados pelo acionista e, após aprovação do cadastro, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma através do e-mail cadastrado. Caso a Companhia não aprove o cadastro, o acionista receberá um e-mail informando os documentos pendentes ou não aprovados pela Companhia para que possa rerepresentar tais documentos. **O login e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** Ao acessar o link acima, o acionista terá acesso ao “Manual da Plataforma – Participante” para orientá-los na realização do cadastro para AGOE.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, para o e-mail cadastrado, o login e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas neste Edital de Convocação e no Manual de Participação e Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento e envio dos documentos necessários no prazo acima referido (ou seja, até às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2022) não poderão participar digitalmente da AGOE.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação e Proposta da Administração disponibilizado pela Companhia nos endereços abaixo indicados; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, no Manual de Participação e Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual de Participação e Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Instrução CVM 481, do Manual de Participação e Proposta da Administração e demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Edward James Feder
Presidente do Conselho de Administração

INFORMAÇÕES GERAIS

1 Instalação da AGOE

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Considerando o objeto de deliberação da alteração do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a AGOE excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em relação à reforma estatutária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3, a AGOE estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a alteração do Estatuto Social em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre essa matéria específica.

2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio da plataforma digital “TEN Meetings”, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”) –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação por meio da plataforma digital

O acionista que desejar participar da AGOE de forma digital deverá provar a sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Desejando ser representado, o acionista deverá atender aos preceitos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exibindo os documentos apresentados a seguir.

Para sua participação, o acionista deverá acessar o link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=B39C34CD0B49> e preencher, **até às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2022**, os dados de cadastro para AGOE da Companhia. Ao realizar o cadastro, o acionista deverá anexar todos os documentos necessários para participação na AGOE, conforme descrito abaixo:

- (i) Para acionista pessoa física: (a) cópia do documento de identidade válido com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte), observado o disposto no item (iii) abaixo; e (b) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia emitidos nos 3 (três) dias anteriores à data da realização da AGOE pela instituição depositária.
- (ii) Para acionista pessoa jurídica: (a) cópia do documento de identidade válido com foto do representante legal (RG, RNE, CNH ou passaporte); (b) cópia dos

documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, conforme o caso), observado o disposto no item (iii) abaixo; e (c) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia emitidos nos 3 (três) dias anteriores à data da realização da AGOE pela instituição depositária. No caso de fundo de investimento, além dos documentos citados nos itens (a) e (c) acima, deverão apresentar também cópias dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, conforme o caso, termo(s) de posse e/ou procuração).

- (iii) Para representante legal: (a) cópia do documento de identidade válido com foto do representante legal (RG, RNE, CNH ou passaporte); (b) cópia de procuração com firma reconhecida, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º, do artigo 118, da Lei das Sociedades por Ações), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações; e (c) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia emitidos nos 3 (três) dias anteriores à data da realização da AGOE pela instituição depositária.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar as documentações acima citadas, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e as procurações, se redigidos em outro idioma, deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessárias as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização ou apostilamento.

A Companhia avaliará os documentos e informações disponibilizados pelo acionista e, após aprovação do cadastro, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma através do e-mail cadastrado. **O login e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

Caso a Companhia não aprove o cadastro, o acionista receberá um e-mail, em até 1 (um) dia útil a realização do cadastro, informando os documentos pendentes ou não aprovados pela Companhia para que possa reapresentar tais documentos.

Caso o acionista que tenha cadastrado devidamente sua participação à distância e digital na AGOE não receba o e-mail com login e senha **até às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2022**, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 11 3198-5877 ou pelo endereço assembleia@multilaser.com.br, para que sejam reenviadas as respectivas informações para acesso.

Ao acessar o link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=B39C34CD0B49>, o acionista terá acesso ao “Guia Orientativo para o Cadastro de Participantes” para orientá-los na realização do cadastro para AGOE.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (ou seja, até às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2022) não poderão participar digitalmente da AGOE.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, para o e-mail cadastrado, o login e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas neste Manual de Participação e Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação.

O acionista devidamente cadastrado na plataforma digital que participar à distância será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo único, da Instrução CVM 481.

A participação por meio de tal plataforma digital conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A AGOE será integralmente gravada.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na AGOE por meio da plataforma digital que se familiarizem previamente com seu uso, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto à Distância (“**Boletim de Voto**”) para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, participar da AGOE digitalmente, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos neste Manual de Participação e Proposta da Administração, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da AGOE; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na AGOE, sendo que neste caso a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa

física (CPF/ME), conforme o caso, serão desconsideradas, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 5º, inciso I da Instrução CVM 481.

2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (a) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (b) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

2.2.1 Envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia:

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado e os documentos previstos no item 2.1 acima, por e-mail (assembleia@multilaser.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Multilaser – AGOE 2022” ou para o endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.811, 15º Andar, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 01452-001 (A/C: Departamento de Relação com Investidores) e assegurar que a Companhia os receba **até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 22 de abril de 2022, inclusive.**

A Companhia, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 dias úteis do recebimento dos documentos, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim de Voto. Conforme parágrafo único do art. 21-U da Instrução CVM 481, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim de Voto e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados

acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

2.2.2 Envio do Boletim de Voto por meio de agentes de custódia:

Conforme facultado pelo artigo 21-B da Instrução CVM 481, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim de Voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto, desde que referidas instruções sejam recebidas **até 22 de abril de 2022**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras ("**Agentes de Custódia**") na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), caso estes prestem esse tipo de serviço, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

2.2.3 Envio do Boletim de Voto por meio do escriturador:

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3 Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do art. 21-W da Instrução CVM 481;

- (ii) conforme determinado pelo art. 21-S da Instrução CVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii) encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na AGOE, pessoalmente ou por procuração, de forma exclusivamente digital, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim de Voto, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- (iv) conforme previsto no art. 21-X da Instrução CVM 481, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGOE ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados senhores,

O Conselho de Administração da **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0041553-1 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 59.717.553/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02603-4 (“**Companhia**”), submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração (“**Proposta da Administração**” ou “**Proposta**”) sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“**AGOE**”), a ser realizada em 29 de abril de 2022, às 10:30 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, conforme Edital de Convocação divulgado na presente data. A administração da Companhia, levando em consideração os melhores interesses da Companhia, submete ao exame, discussão e votação da AGOE as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes.**

A administração propõe a aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 24 de março de 2022, conforme divulgadas nos *websites* da CVM e da B3, e serão publicados oportunamente no Jornal Valor Econômico em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.

Vale notar que a BDO RCS Auditores Independentes S.S., empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. No mesmo sentido, o Comitê de Auditoria da Companhia emitiu relatório sem ressalvas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o referido exercício, em reunião realizada em 21 de março de 2022.

Ademais, a administração recomenda o exame detalhado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas, o parecer dos Auditores Independentes e relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. na sede social da Companhia, nos *websites* da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) e serão publicados oportunamente no Jornal Valor Econômico em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades

por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.

De acordo com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do item 10 do formulário de referência da Companhia (“**Formulário de Referência**”), estão previstos no **ANEXO I** desta Proposta.

(ii) **deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia teve lucro líquido de R\$ 774.715.223,01 (“**Lucro Líquido**”).

Nesse sentido, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do Lucro Líquido, conforme segue:

- (a) R\$ 38.735.761,15, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) R\$ 516.263.164,83, correspondente a aproximadamente 67% do Lucro Líquido, à Reserva de Incentivos Fiscais prevista no artigo 36, III, do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) R\$ 54.929.074,26, correspondente a 25% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R\$ 0,0669426550 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. acionistas, em conformidade com o e artigo 36, VII, do Estatuto Social;
- (d) R\$ 45.070.925,74, correspondente a 20,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R\$ 0,0549284231 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos adicionais aos Srs. Acionistas; e
- (e) R\$ 119.716.297,03, correspondente a 54,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, à reserva estatutária mencionada no artigo 36, V, do Estatuto Social.

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM 481, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2021, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, encontra-se no **ANEXO II** a esta Proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) **fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.**

A administração propõe a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2022 no montante de até R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), já incluídos os valores relativos aos benefícios,

contribuições para a seguridade social e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia esclarece que o período a que se refere a presente proposta de remuneração é de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM 481, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 13 do Formulário de Referência encontram-se no **ANEXO III** a esta Proposta.

(ii) alterar e consolidar o Estatuto Social, contemplando:

(a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social:

A administração destaca que a Companhia está sempre atenta a novas oportunidades de negócios, visando a contínua maximização de sua receita e lucro, gerando valor aos seus acionistas e, por este motivo, propõe a inclusão da atividade secundária de construção de redes de telecomunicações no objeto social da Companhia.

A administração esclarece que a presente proposta de alteração do objeto social da Companhia não enseja o direito de recesso de seus acionistas, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, visto que a referida proposta visa apenas incluir atividade secundária no objeto social da Companhia, portanto, assegurando a manutenção tanto da essência das atividades atualmente exercidas, quanto o fim para o qual a Companhia foi constituída.

(b) a consolidação do *caput* artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia

A administração propõe a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de julho de 2021 no âmbito da oferta pública inicial da Companhia, no montante de R\$ 956.338.470,90 (novecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), o qual passará de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e oito reais) para R\$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), mediante a emissão de 172.313.238 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e treze mil, duzentas e trinta e oito) ações ordinárias, ao preço de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) por ação, passando o capital social da Companhia de 648.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias para 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de julho de 2021. Tendo em vista que o aumento descrito acima foi realizado dentro do capital autorizado, sem reforma estatutária, propõe-se, pois, que o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social seja alterado:

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões,

quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias):

Ainda, a administração propõe a aprovação da exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social, tendo em vista a concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM em 20 de julho de 2021.

(d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social:

Por fim, a administração propõe a aprovação dos ajustes pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas do Estatuto Social, conforme expostos no **ANEXO IV** a esta Proposta.

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente o **ANEXO IV** e o **ANEXO V**, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da Instrução CVM 481.

CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social e as disposições da presente Proposta da Administração, a administração da Companhia recomenda à V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 29 de abril de 2022, bem como das demais matérias a ela relacionadas.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta da Administração se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou orientações que se façam necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Cordialmente,

Edward James Feder

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos da seção 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução da CVM nº 480/2009 e Instrução da CVM nº 481/2009)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, devem ser lidas em conjunto com nossas informações financeiras individuais e consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras anuais de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Para informações a respeito dos efeitos da pandemia da COVID-19 nas atividades da Companhia e em sua condição financeira, ver o item 10.9 deste Formulário de Referência.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da

Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

A Administração revisa regularmente as métricas de liquidez e de resultados descritas abaixo para avaliar os negócios da Companhia.

<i>(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)</i>	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Demonstração de Resultado			
Receita líquida	4.846.652	-2.844.340	1.909.372
Lucro Bruto	1.356.812	981.028	618.429
Margem Bruta ⁽¹⁾	28,0%	34,50%	32,40%
EBITDA ⁽²⁾	816.784	548.483	237.234
Margem EBITDA ⁽³⁾	16,9%	19,30%	12,40%
Lucro líquido	774.715	444.302	231.373
Margem Líquida ⁽⁴⁾	16,0%	15,60%	12,10%
Balço Patrimonial			
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	615.822	232.282	106.546
Empréstimos e Financiamentos – Não Circulante	381.491	473.464	70.886
Caixa e Equivalentes de caixa	1.359.722	-460.783	97.927
Dívida Financeira Líquida ⁽⁵⁾	-362.409	244.962	79.505
Ativo Circulante	5.704.262	4.291.313	1.628.498
Passivo Circulante	2.047.668	2.500.785	575.832
Grau de Endividamento			
Índice Dívida Líquida / EBITDA	1,22	0,46	0,34
Indicador de Liquidez			
Liquidez Corrente ⁽⁶⁾	2,79	1,71	2,83

⁽¹⁾ Margem Bruta significa Lucro Bruto dividido por Receita Líquida.

⁽²⁾ EBITDA é definido como o Lucro Líquido do exercício acrescido de Imposto de Renda e Contribuição Social, do Resultado Financeiro Líquido e da Depreciação e Amortização, de acordo com a definição da Instrução da CVM nº 527, de 4 outubro de 2012.

⁽³⁾ Margem EBITDA significa EBITDA dividido por Receita Líquida.

⁽⁴⁾ Margem Líquida significa Lucro Líquido dividido por Receita Líquida.

⁽⁵⁾ Dívida Financeira Líquida é definida como saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), menos caixa e equivalente de caixa.

⁽⁶⁾ Liquidez Corrente significa Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante.

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida total da Companhia (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante) era de R\$ 997,3 milhões. Na mesma data, o saldo de

caixa e equivalentes de caixa, líquido era de R\$ 1.359,7 milhões e a dívida líquida teve saldo negativo de R\$ 362,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida total da Companhia (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante) era de R\$ 705,7 milhões. Na mesma data, o saldo de caixa e equivalentes de caixa, líquido era de R\$ 460,7 milhões e a dívida líquida teve saldo de R\$ 244,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, a dívida total da Companhia (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante) era de R\$ 177,4 milhões. O saldo de caixa e equivalentes de caixa líquido era de R\$ 97,9 milhões, e a dívida líquida era de R\$ 79,5 milhões.

A Companhia analisa os índices de liquidez com a finalidade de identificar possíveis desequilíbrios entre dívidas e recebíveis de curto prazo, bem como as necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. A Diretoria entende que os níveis dos últimos 3 exercícios sociais, acima mencionados, são adequados, de modo que a Companhia acompanhe os indicadores e tome decisões para manter sua boa situação financeira. O índice de liquidez corrente da Companhia apresentou modesta melhora no exercício findo em 2021 atingindo 2,79, enquanto que ao final do ano de 2020 o indicador estava em 1,71 e ao final de 2019 em 2,83%.

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

<i>(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)</i>	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.670.709	3.163.140	773.461
Capital próprio (patrimônio líquido)	4.008.678	1.524.055	1.149.978
Capital total (terceiros + próprio)	6.679.387	.687.194	1.923.439
Parcela de capital de terceiros	40,0%	67,5	40,2%
Parcela de capital próprio	60,0%	32,5%	59,8%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Em 31 de dezembro de 2021, o índice de liquidez geral (razão entre a soma do ativo circulante e não circulante pela soma do passivo circulante e não circulante) da Companhia era de 2,50 e o índice de liquidez corrente (razão entre o ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia era de 2,79.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$ 997,3 milhões de empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante. Nesta data, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes utilizada

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) Oferta Pública Inicial (ii) fluxo de caixa líquido gerado por suas atividades operacionais; e (iii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (a) operação dos negócios; e (b) dispêndios de capital.

As fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) abaixo estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma delas.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Segue abaixo a composição dos empréstimos e financiamentos da Companhia:

<i>(valores em milhares de R\$)</i>	Em 31 de dezembro de
-------------------------------------	----------------------

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos e financiamentos – circulante	615.822	232.282	106.546
Empréstimos e financiamentos – não circulante	381.491	473.464	70.886
Dívida Bruta	997.313	705.745	177.432

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo são apresentadas as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes à Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021:

<i>(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)</i>	Exercício social encerrado em		
	12/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
1) FINEP	80.950	70.647	84.638
2) FINIMP (em moeda estrangeira)	-	-	47.432
3) CONTRATOS PARA CAPITAL DE GIRO (em moeda nacional)	311.139	498.749	-
4) CONTRATOS PARA CAPITAL DE GIRO (em moeda estrangeira)	605.224	136.350	45.361
Total da dívida bruta	997.313	705.745	177.432
Circulante	615.822	232.282	106.546
Não Circulante	381.491	473.464	70.886

FINEP

Em 2 de outubro de 2014, a Companhia celebrou o Contrato de Financiamento nº 09.14.0077.00 com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep (“FINEP”), no valor total de R\$ 67.019 mil, com a finalidade de financiar a implantação e o desenvolvimento da produção de componentes semicondutores (memórias NAND Flash e DRAM).

Em 8 de maio de 2018, a Companhia celebrou o Contrato de Financiamento nº 09.18.0006.00 com a FINEP, no valor de R\$ 74.928 mil, com a finalidade de financiar inovação e processos na produção de circuito integrado (eMCP LPDDR4 / DRAM DDR4) e dispositivo de armazenamento (SSD M.2).

As linhas de crédito foram concedidas à Companhia por um prazo de 109 e 212 meses, com juros equivalentes à TJLP acrescido de spread de 5,00% ao ano e 3,00% ao ano acrescido de TR, respectivamente.

Atualmente, os Contratos de Financiamento FINEP contam com o aval da Multilaser Indústria de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Ópticos Ltda., bem como com a fiança dos Banco Bradesco S.A. e do Banco ABC Brasil S.A., além de apólice de seguro fiança do Banco BTG Pactual S.A., por meio da qual a instituição financeira assume, na condição de fiador, a plena e direta responsabilidade por todas as obrigações presentes e futuras, principal e acessórias, contraídas pela Companhia.

Contratos de Capital de Giro

A companhia possuía contratos de capital de giro em moeda estrangeira e moeda nacional ao final do ano de 2021 no montante de R\$ 605,2 milhões e 311,1 milhões respectivamente. Esses contratos representam 60,7% e 31,2% do endividamento bruto total, respectivamente.

Estes contratos foram celebrados entre a Companhia e grandes instituições financeiras nacionais e internacionais que atuam no Brasil tais como Bradesco, Banco do Brasil, Santander, BTG, Citibank, entre outros.

As operações de capital de giro são contratadas para suprir as necessidades de caixa da companhia em um cenário de alto crescimento como o vivenciado desde o segundo trimestre do ano de 2020.

Em 31 de dezembro de 2021, com a finalidade de mitigar os riscos de eventuais perdas financeiras nos saldos cambiais destes contratos denominados em moeda estrangeira foram contratados instrumentos financeiros derivativos cujo custo médio ponderado total acrescido à taxa de remuneração do saldo era de 11,10% a.a.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior. No entanto, a Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas contratadas pela Companhia não possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

O Contrato de Financiamento FINEP não prevê *covenants* financeiros, bem como restrições à distribuição de dividendos e à alienação de ativos. Ademais, o Contrato de Financiamento FINEP pode ser considerado antecipadamente vencido pela FINEP caso haja a alteração do controle efetivo da Companhia, direto ou indireto que, a juízo da FINEP, possa comprometer o regular desenvolvimento do projeto e/ou inviabilizar a fiel execução do contrato.

Quanto à emissão de novos valores mobiliários, a Companhia se comprometeu a informar à FINEP todas as alterações realizadas no seu capital social e/ou na sua estrutura societária, que possam influenciar no processo decisório da Companhia, bem como aquelas que possam influenciar na capacidade de pagamento das obrigações assumidas, no prazo de 10 dias após o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros.

Contratos de Capital de Giro

Um dos contratos que compõem o saldo de capital de giro especificado no item (i) acima, firmado em novembro de 2020 no montante de R\$ 98.260 mil, equivalente a USD 17.000 mil e com vencimento em outubro de 2022, possui *covenant* relativa ao nível de endividamento da Companhia, que estabelece nível máximo de endividamento da companhia inferior ou igual a 2 (dois) na relação Dívida Líquida/EBITDA, tal como demonstrado no Item 10.1.a deste Formulário de Referência, e que vem sendo cumprido em sua integralidade desde a data em que foi realizada a captação em referência. O seu não cumprimento implica no vencimento antecipado da referida operação de crédito.

Cabe mencionar que nos últimos três exercícios sociais, todos os índices financeiros (*covenants* financeiros) foram plenamente observados e respeitados.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os termos “AH” e “AV” indicados em colunas de determinadas tabelas abaixo, significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

Demonstrações dos Resultados

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)	Exercício findo em 31/12/21	AV	Exercício findo em 31/12/20	AV	AH
Receita líquida de vendas	4.846.652	100,00%	2.844.340	100,00%	70,40%
Custo dos produtos vendidos	-3.489.840	-72,00%	-1.863.312	-0,00655	87,30%
Lucro bruto	1.356.812	28,00%	981.028	34,50%	38,30%
Receitas/(despesas) operacionais					
com vendas	-830.038	-17,10%	-529.181	-18,60%	56,90%
gerais e administrativas	-127.583	-2,60%	-67.211	-2,40%	89,80%
Resultado com equivalência patrimonial	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	379.287	7,80%	140.206	4,90%	170,50%
Resultado antes do resultado financeiro	778.478	16,10%	524.832	18,50%	48,30%
Receitas financeiras	298.045	6,10%	42.040	1,50%	609,00%
Despesas financeiras	-300.017	-6,20%	-64.534	-2,30%	364,90%
Variação cambial líquida	3.664	0,10%	-71.093	-2,50%	-
Resultado financeiro	1.692	0,00%	-93.587	-3,30%	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	780.170	16,10%	431.255	15,20%	80,90%
Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido	-5.455	-0,10%	13.047	0,50%	-
Lucro líquido do exercício	774.715	16,00%	444.302	15,60%	74,40%

Receita líquida

A receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 4,8 bilhões, em comparação com R\$ 2,8 bilhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 2,1 bilhão, ou 70,4%. Este aumento é atribuído principalmente ao aumento da receita operacional líquida proveniente da linha de Mobile Devices, no montante de R\$ 1,2 bilhões ou 121,9%.

Custo dos produtos vendidos

O custo dos produtos vendidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 3,4 bilhões, em comparação com R\$ 1,8 bilhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 1,6 bilhão, ou 87,3%. Tal aumento, decorre especialmente dos custos materiais no montante de R\$ 1,4 bilhão.

Lucro bruto

Em função dos motivos descritos acima, o lucro bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 1,3 bilhão, em comparação com R\$ 0,9 bilhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 0,3 bilhão, ou 38,3%. O lucro bruto representou 28,0% e 34,5% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 totalizaram R\$ 830,1 milhões, em comparação com R\$ 529,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 300,9 milhões, ou 56,9%. As despesas com vendas representaram (17,1%) e (18,6%) da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Esse aumento percentual é decorrente principalmente de despesas comerciais.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 totalizaram R\$ 127,5 milhões, em comparação com R\$ 67,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 60,3 milhões, ou 89,8%. As despesas gerais e administrativas representaram (2,6%) e (2,4%) da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente. Esse aumento é decorrente principalmente do aumento das despesas com pessoal, tecnologia e comunicação e Serviços profissionais.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a Companhia reconheceu receita de R\$ 379,2 milhões, em comparação com uma receita de R\$ 140,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 239,2 milhões ou 170,5%. Esse aumento decorre, principalmente, da parcela de créditos financeiros de IPI.

Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de uma receita financeira líquida de R\$ 1,6 milhão, em comparação com uma despesa financeira líquida de R\$ 93,5 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que decorre principalmente das receitas financeiras atreladas a instrumentos financeiros derivativos e ao maior saldo médio de caixa e equivalentes de caixa no período.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Em função dos motivos descritos acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi um lucro de R\$ 780,1 milhões, em comparação com um lucro de R\$ 431,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento no lucro antes do imposto de renda e contribuição social de R\$ 348,9 milhões, ou seja, 80,9%.

Imposto de renda e contribuição social – Corrente e diferido

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 houve um saldo negativo de R\$ 5,4 milhões, em comparação com um saldo positivo de R\$ 13,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma variação negativa de R\$ 18,5 milhões. Essa variação decorre tanto de um aumento no Imposto de renda e contribuição social corrente, como de uma redução no Imposto de renda e contribuição social diferido.

Lucro líquido

Em função dos motivos descritos acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 houve um lucro líquido de R\$ 774,7 milhões, em comparação com um lucro líquido de R\$ 444,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma variação positiva de R\$ 330,4 milhões ou 74,4%. O lucro líquido do exercício representou 16,0% e 15,6% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)	Exercício findo em 31/12/20	AV	Exercício findo em 31/12/19	AV	AH
Receita líquida de vendas	2.844.340	100,00%	1.909.372	100,00%	49,00%
Custo das mercadorias vendidas	-1.863.312	-65,50%	-1.290.943	-67,60%	44,30%
Lucro bruto	981.028	34,50%	618.429	32,40%	58,60%
Receitas (Despesas) operacionais					
com vendas	-529.181	-18,60%	-403.130	-21,10%	31,30%
gerais e administrativas	-67.211	-2,40%	-54.384	-2,80%	23,60%
Resultado com equivalência patrimonial	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras receitas (despesas) operacionais	140.206	4,90%	59.653	3,10%	135,00%
Resultado antes do resultado financeiro	524.832	18,50%	220.568	11,60%	138%
Receitas financeiras	42.040	1,50%	26.007	1,40%	62%
Despesas financeiras	-64.534	-2,30%	-17.811	-0,90%	262%
Variação cambial líquida	-71.093	-2,50%	-8.589	-0,40%	728%
Resultado financeiro	-93.587	-3,30%	-393	0,00%	23713%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	431.255	15,20%	220.174	11,50%	95,90%
Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido	13.047	0,50%	11.199	0,60%	16,50%

Lucro líquido do exercício	444.302	15,60%	231.373	12,10%	92%
----------------------------	---------	--------	---------	--------	-----

Receita líquida

A receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 2,8 bilhão, em comparação com R\$ 1,9 bilhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 0,9 bilhão, ou 49,0%. Este aumento é atribuído principalmente ao aumento da receita operacional líquida proveniente da linha de Mobile Devices.

Custo dos produtos vendidos

O custo dos produtos vendidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1,8 bilhão, em comparação com R\$ 1,2 bilhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 0,6 bilhões, ou 44,3%. Este aumento no custo dos produtos vendidos foi inferior à variação da receita líquida acima indicada, especialmente em função do aumento dos custos materiais e fretes.

Lucro bruto

Em função dos motivos descritos acima, o lucro bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 981,1 milhões, em comparação com R\$ 618,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 362,6 milhões, ou 58,6%. O lucro bruto representou 34,5% e 32,4% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$ 529,1 milhões em comparação com R\$ 403,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 126,1 milhões, ou 31,3%. As despesas com vendas representaram (18,6%) e (21,1%) da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esse aumento percentual é decorrente principalmente do aumento das despesas comerciais.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$ 67,2 milhões, em comparação com R\$ 54,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 12,8 milhões, ou 23,6%. As despesas gerais e administrativas representaram (2,4%) e (2,8%) da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esse aumento é decorrente principalmente do aumento das despesas com pessoal, tecnologia e comunicação, no montante de R\$ 6,0 milhões no período.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 houve uma receita de R\$ 140,2 milhões, em comparação com uma receita de R\$ 59,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação de R\$ 80,5 milhões ou 135,0%. Esse aumento decorre, principalmente, do reconhecimento dos créditos tributários de IPI no ano de 2020.

Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de uma despesa financeira líquida de R\$ 93,6 milhões, em comparação com uma despesa financeira líquida de R\$ 0,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação negativa no resultado financeiro equivalente a R\$ 93,2 milhões ou 23.713,5%, que decorre principalmente da (i) Variação cambial líquida; e (ii) Aumento das despesas financeiras.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Em função dos motivos descritos acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi um lucro de R\$ 431,2 milhões, em comparação com um lucro de R\$ 220,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento no lucro antes do imposto de renda e contribuição social de R\$ 211,1 milhões, ou seja, 95,9%.

Imposto de renda e contribuição social – Corrente e diferido

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 houve um saldo positivo de R\$ 13,0 milhões, em comparação com um saldo positivo de R\$ 11,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação positiva de R\$ 1,8 milhão ou 16,5%. Essa variação decorre tanto de um grande aumento no Imposto de renda e contribuição social diferidos, como de uma redução similar no Imposto de renda e contribuição social correntes.

Lucro líquido

Em função dos motivos descritos acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 houve um lucro líquido de R\$ 444,3 milhões, em comparação com o lucro líquido de R\$ 231,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação positiva de R\$ 212,9 milhões ou 92,0%. O lucro líquido do exercício representou 15,6% e 12,1% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	AH
ATIVO					
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.359.722	20,40%	460.783	9,80%	195,10%
Contas a receber de clientes	1.347.874	20,20%	967.780	20,60%	39,30%
Partes relacionadas	0		0		
Estoques	2.497.727	37,40%	2.610.622	55,70%	-4,30%
Instrumentos financeiros derivativos à Receber	4.890	0,10%	10.920	0,20%	-55,20%
Impostos a recuperar	389.872	5,80%	222.315	4,70%	75,40%
Despesas antecipadas	6.174	0,10%	6.568	0,10%	-6,00%
Outros ativos circulantes	98.003	1,50%	12.325	0,30%	695,20%
Total do ativo circulante	5.704.262	85,40%	4.291.313	91,60%	32,90%
Ativo não circulante					
Tributos diferidos	174.681	2,60%	133.208	2,80%	31,10%
Impostos a Recuperar	268.171	4,00%	0	-	-
Contas a receber	37.648	0,60%	0	-	-
Depósitos Judiciais	56.940	0,90%	53.797	1,10%	5,80%
Outros ativos não circulantes	42.160	0,60%	17.408	0,40%	142,20%
Investimentos	96.611	1,40%	13.616	0,30%	609,50%
Instrumentos financeiros derivativos	12.764	0,20%	0		-
Propriedades para investimentos	5.020	0,10%	5.020	0,10%	0,00%
Imobilizado	223.679	3,30%	161.925	3,50%	38,10%
Intangível	40.781	0,60%	5.403	0,10%	654,80%
Ativos de direitos de uso	16.670	0,20%	5.504	0,10%	202,90%
Total do ativo não circulante	975.125	14,60%	395.881	8,40%	146,30%
Total do ativo	6.679.387	100,0%	4.687.194	100,00%	42,50%
PASSIVO					
Passivo circulante					
Fornecedores	1.161.857	17,40%	1.992.782	42,50%	-41,70%

Empréstimos e financiamentos	615.822	9,20%	232.282	5,00%	165,10%
Obrigações trabalhistas e sociais	45.697	0,70%	30.250	0,60%	51,10%
Obrigações tributárias	27.806	0,40%	37.329	0,80%	-25,50%
Partes relacionadas	0	-	0	-	-
Adiantamento de clientes	31.789	0,50%	54.921	1,20%	-42,10%
Instrumento financeiros derivativos a pagar	0		20.548	0,40%	-100,00%
Obrigações com garantia	38.831	0,60%	35.432	0,80%	9,60%
Juros sobre capital próprio e dividendos	54.929	0,80%	23.538	0,50%	133,40%
Passivos de arrendamento	5.709	0,10%	2.138	0,00%	167,00%
Outras contas a pagar	65.229	1,00%	71.565	1,50%	-8,90%
Total do passivo circulante	2.047.669	30,70%	2.500.955	53,40%	-18,10%
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	381.491	5,70%	473.464	10,10%	-19,40%
Obrigações tributárias	118.579	1,80%	42.641	0,90%	178,10%
Provisão para riscos processuais, cíveis e tributários	102.303	1,50%	142.079	3,00%	-28,00%
Passivos de arrendamento	11.004	0,20%	4.170	0,10%	163,90%
Outros passivos	9.663	0,10%	0	0,00%	-
Total do passivo não circulante	623.040	9,30%	662.354	14,10%	-5,90%
Patrimônio líquido					
Capital social	1.713.377	25,70%	757.039	16,20%	126,30%
Gastos com emissão de ações	-58.291	-0,90%	0		-
Reservas de capital	975.378	14,60%	8.357	0,20%	11571,40%
Reserva legal	84.237	1,30%	45.501	1,00%	85,10%
Reserva incentivos fiscais	1.115.694	16,70%	599.432	12,80%	86,10%
Reserva de lucros	0	-	101.722	2,20%	-100,00%
Reserva para Investimentos	164.788	2,50%	0	-	-
Reserva estatutária	22.711	0,30%	22.711	0,50%	0,00%
Ações em tesouraria	-9.216	-0,10%	-10.708	-0,20%	-13,90%
Total do Patrimônio Líquido	4.008.678	60,00%	1.524.055	32,50%	163,00%
Total do passivo e patrimônio líquido	6.679.387	100,00%	4.687.194	100,00%	42,50%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o total do ativo circulante era de R\$ 5,7 bilhões, em comparação com R\$ 4,3 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representou 85,4% em 31 de dezembro de 2021 e 91,6% em 31 de dezembro de 2020. O aumento no total do ativo circulante foi de R\$ 1,4 bilhão, ou de 32,9%.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o total do ativo não circulante era de R\$975,1 milhões, em comparação com R\$ 395,8 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representou 14,6% em 31 de dezembro de 2021 e 8,4% em 31 de dezembro de 2020. O aumento no total do ativo não circulante foi de R\$ 579,2 milhões, ou 146,3%.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o total do passivo circulante era de R\$ 2,1 bilhões, em comparação com R\$ 2,5 bilhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representou 30,7% em 31 de dezembro de 2021 e 53,4% em 31 de dezembro de 2020. A queda no total do passivo circulante foi de R\$ 453,3 milhões, ou (18,1%).

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o total do passivo não circulante era de R\$ 623,0 milhões, em comparação com R\$ 662,4 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representou 9,3% em 31 de dezembro de 2021 e 14,1% em 31 de dezembro de 2020. Essa redução no total do passivo não circulante de R\$ 39,3 milhões, ou (5,9%), decorreu principalmente de uma redução dos empréstimos e financiamentos não circulantes, que representaram o valor de R\$ 381,5 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação com R\$ 473,5 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2020.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 4,0 bilhão, em comparação com R\$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de R\$ 2,5 bilhões, ou 163,0%, é decorrente principalmente do resultado líquido do exercício.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(valores em milhares de R\$, exceto os percentuais)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
---	------------	----	------------	----	----

ATIVO					
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	460.783	9,80%	97.927	5,10%	370,5%
Contas a receber de clientes	967.780	20,60%	613.386	31,90%	57,8%
Partes relacionadas	-	0,00%	639	0,00%	-
Estoques	2.610.622	55,70%	787.688	41,00%	231,4%
Instrumentos financeiros derivativos a receber	10.920	0,20%	-	0,00%	-
Créditos tributários de curto prazo	222.315	4,70%	108.847	5,70%	104,3%
Despesas antecipadas	6.568	0,10%	17.788	0,90%	-63,1%
Outros ativos circulantes	12.325	0,30%	2.223	0,10%	454,4%
Total do ativo circulante	4.291.313	91,60%	1.628.498	84,70%	163,5%
Ativo não circulante					
Tributos diferidos	133.208	2,80%	78.930	4,10%	68,8%
Depósitos judiciais	53.797	1,10%	38.042	2,00%	41,4%
Outros ativos não circulantes	17.408	0,40%	8.792	0,50%	98,00%
Investimentos	13.616	0,30%	-	-	-
Propriedades para investimentos	5.020	0,10%	5.020	0,30%	0,0%
Imobilizado	161.925	3,50%	142.890	7,40%	13,3%
Intangível	5.403	0,10%	4.483	0,20%	20,5%
Ativos de direitos de uso	5.504	0,10%	16.785	0,90%	-67,2%
Total do ativo não circulante	395.881	8,40%	294.942	15,30%	34,2%
Total do ativo	4.687.194	100%	1.923.440	100%	143,7%
PASSIVO					
Passivo circulante					
Fornecedores	1.992.782	42,50%	345.483	18,00%	476,8%
Empréstimos e financiamentos	232.282	5,00%	106.546	5,50%	118,0%
Obrigações trabalhistas e sociais	30.250	0,60%	17.778	0,90%	70,2%
Obrigações tributárias	37.329	0,80%	10.933	0,60%	241,4%
Partes relacionadas	-	0,00%	7	0,00%	-
Adiantamento de clientes	54.921	1,20%	18.044	0,90%	204,4%
Instrumentos financeiros derivativos a pagar	20.548	0,40%	-	0,00%	-
Obrigações com garantia	35.432	0,80%	33.653	1,70%	5,3%
Juros sobre capital próprio e dividendos	23.538	0,50%	494	0,00%	4664,8%
Passivos de arrendamento	2.138	0,00%	5.838	0,30%	-63,4%
Outras contas a pagar	71.736	1,50%	37.057	1,90%	93,6%
Total do passivo circulante	2.500.955	53,40%	575.832	29,90%	334,3%

Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	473.464	10,10%	70.886	3,70%	567,9%
Obrigações tributárias de longo prazo	42.641	0,90%	42.066	2,20%	1,4%
Provisão para riscos processuais, cíveis e tributários	142.079	3,00%	74.405	3,90%	91,0%
Passivos de arrendamento	4.170	0,10%	9.735	0,50%	-57,2%
Outros passivos	-	0,00%	537	0,00%	-
Total do passivo não circulante	662.354	14,10%	197.629	10,30%	235,2%
Patrimônio líquido					
Capital social	757.039	16,20%	757.039	39,40%	0,0%
Reservas de capital	8.357	0,20%	-	0,00%	-
Reserva legal	45.501	1,00%	23.287	1,20%	95,4%
Reserva incentivos fiscais	599.432	12,80%	346.060	18,00%	73,2%
Reserva de retenção de lucros	101.722	2,20%	23.593	1,20%	331,2%
Reserva estatutária	22.711	0,50%	-	0,00%	-
Ações em tesouraria	-10.708	-0,20%	-	0,00%	-
Total do Patrimônio líquido	1.524.055	32,50%	1.149.978	59,80%	32,5%
Total do passivo e patrimônio líquido	4.687.194	100,00%	1.923.440	100,00%	143,7%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o total do ativo circulante era de R\$ 4,3 bilhões, em comparação com R\$ 1,6 bilhão em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representou 91,6% em 31 de dezembro de 2020 e 84,7% em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento no total do ativo circulante de R\$ 2,7 bilhões, ou 163,5%, em 31 de dezembro de 2020 comparado com 31 de dezembro de 2019 decorreu principalmente do estoque, no montante de R\$ 1,8 bilhão.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o total do ativo não circulante era de R\$ 395,8 milhões, em comparação com R\$294,9 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representou 8,4% em 31 de dezembro de 2020 e 15,3% em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento no total do ativo não circulante de R\$100,9 milhões, ou 34,2%, decorreu principalmente dos tributos diferidos na ordem de R\$ 54,3 milhões e de outros ativos circulantes de R\$ 30,7 milhões.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o total do passivo circulante era de R\$ 2,5 bilhões, em comparação com R\$ 575,8 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representou 53,4% em 31 de dezembro de 2020 e 29,9% em 31 de

dezembro de 2019. Esse aumento no total do passivo circulante de R\$ 1,9 bilhão, ou 334,3%, no total do passivo circulante decorreu principalmente na conta de fornecedores em R\$ 1,6 bilhão.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o total do passivo não circulante era de R\$ 662,4 milhões, em comparação com R\$ 197,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representou 14,1% em 31 de dezembro de 2020 e 10,3% em 31 de dezembro de 2019. O aumento no total do passivo não circulante foi de R\$ 464,7 milhões, ou 235,1%.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 1,5 bilhão, em comparação com R\$ 1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 374 milhões, ou 32,5%, é decorrente principalmente da reserva de incentivos fiscais, em 253,4 milhões.

FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos fluxos de caixa consolidados da Companhia para os exercícios indicados:

<i>(em R\$ milhares)</i>	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	-855.744	7.772	187.504
Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	-195.622	-59.861	-51.926
Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	1.950.305	414.945	-71.763
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	898.939	362.856	63.814

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades operacionais teve um total negativo de R\$ 855,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação com uma geração de R\$ 7,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa redução de R\$ 862,1 milhões no caixa gerado pelas atividades operacionais, é justificado principalmente pelas variações em em Estoques e Fornecedores.

O fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 7,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em comparação com uma geração de R\$ 187,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa queda de R\$ 179,7 milhões no caixa gerado pelas atividades operacionais, ou (95,9%), é justificado pelo crescimento da companhia em 2020.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, houve um caixa líquido aplicado pelas atividades de investimentos de R\$ 195,6 milhões, aumento de R\$ 135,7 milhões ou 226,8% em comparação com caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos de R\$ 59,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 decorrente de investimentos em fundos de investimento em participações e ativo imobilizado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, houve um caixa líquido aplicado pelas atividades de investimentos de R\$ 59,8 milhões, em comparação com caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos de R\$ 51,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, variação de R\$ 7,9 milhões ou 15,3%. Os investimentos se referem à aquisição de máquinas e equipamentos adquiridos para automação do processo logístico e obras de ampliação do centro de distribuição localizado em Extrema/MG.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 1,9 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação com R\$ 414,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, aumento de R\$ 1,5 bilhões ou 370,0%. Principalmente por conta da oferta primária de ações ocorrida em julho de 2021.

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 414,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em comparação com aplicação de R\$ 71,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, aumento de R\$ 486,7 milhões ou (678,2%). Destaque para o aumento de recursos provenientes de empréstimos e financiamentos na ordem de R\$ 527,8 milhões.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foi comercialização e distribuição de produtos com suas marcas próprias.

A seguir são apresentados um resumo dos itens que compõem a demonstração de resultados:

Receita Líquida de vendas

A receita líquida de vendas é proveniente preponderantemente da venda de produtos ao varejo, e em menor proporção, em plataformas de e-commerce (lojas online próprias e marketplaces de terceiros).

Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) são itens que não puderam ser classificados em outras rubricas da demonstração do resultado e podem incluir itens que são limitados em número e claramente identificáveis tais como indenizações de seguro, créditos extemporâneos, provisões tributárias, crédito financeiro entre outros. Ver nota 24 às nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2021.

Receitas financeiras

A receita financeira consiste na remuneração da posição de tesouraria ao longo do ano. Ver nota 23 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2021

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais Custo

das mercadorias vendidas

O custo das mercadorias vendidas consiste principalmente em custos relacionados a produção, incluindo o custo dos materiais, o custo dos bens adquiridos para revenda, mão de obra direta e indireta, gastos gerais de fabricação, depreciação, perdas de estoque no processo produtivo, entre outros custos. Ver nota explicativa 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2021.

Despesas de vendas

As despesas de vendas consistem principalmente de despesas com equipe de vendas, comissões, gastos com a distribuição dos produtos, pós-venda, despesas de promoções e marketing, pesquisa e desenvolvimento, créditos de liquidação duvidosa, entre outras despesas. Ver nota explicativa 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2021.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas consistem principalmente em despesas relacionadas com o escritório central, tais como folha de pagamento, honorários, despesas de Tecnologia e Comunicação, consultorias, entre outras despesas do escritório central. Ver nota explicativa 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2021.

Despesas financeiras

A despesa financeira consiste no custo de linhas de empréstimos denominados em moeda local e estrangeira (dólar norte-americano), despesas de juros com empréstimos e despesas relativas a ajuste a valor presente de ativos e passivos operacionais, conforme as práticas contábeis estabelecidas pelo CPC12. Ver nota 23 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2021.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

A despesa de imposto de renda inclui o imposto de renda e contribuição social corrente e diferido. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a uma combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Condições econômicas

Os Diretores da Companhia entendem os resultados operacionais, fluxo de caixa operacional, fluxo de caixa de investimentos e fluxo de caixa de financiamentos e condição financeira, assim como os resultados e fluxos de caixa e condição financeira de seus clientes podem ser afetados por condições econômicas gerais que ocorrem no Brasil, que conseqüentemente afetam:

Poder de compra do consumidor. Embora o setor de varejo no Brasil, tenha demonstrado, recentemente, resiliência através de ciclos econômicos adversos, a indústria de varejo é sensível a reduções no poder de compra do consumidor, especialmente em mercados de varejo de produtos não alimentares. A taxa de desemprego é um indicador com um impacto direto sobre o poder de compra dos nossos clientes. A taxa média anual de desemprego no Brasil em 2021 foi de 11,1% (em comparação com 2020 que foi de 13,5% e 2019, de 11,9%). Um prolongamento da recessão atual poderia resultar em uma queda ainda maior do consumo do agregado familiar como resultado da elevada taxa de desemprego. Por outro lado, o aumento do consumo no Brasil é, muitas vezes, associado a uma diminuição na taxa de desemprego em combinação com um aumento na renda e no nível de distribuição da renda.

Demandas de clientes e os padrões de compra em evolução. Embora a Companhia considere que a plataforma de negócios permita atender às necessidades atuais dos clientes, a capacidade de antecipar e responder em tempo hábil aos padrões de compras, bem como às tendências de consumo em constante mudança, continuará a ser fundamental para o sucesso dos negócios.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As variações na receita dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, equivalentes à 70,4% para o exercício de 2020 e 61,1% comparado com 2019, foram impactadas principalmente pelo aumento da demanda de produtos nos mercados em que a Companhia atua, especialmente nos segmentos de produtos para casa e de bem estar pessoal, depois no segmento de equipamentos e acessórios de informática decorrente do trabalho remoto e híbrido, e também na linha de produtos de infraestrutura de redes de fibra ótica e conectividade à Internet, cuja demanda por serviços de conexão de alta velocidade também apresentou aumento significativo desde 2020. Devido os produtos comercializados serem preponderantemente importados e a variação da taxa de câmbio média de 2021 ante 2019 os custos foram impactados, havendo, portanto, o repasse de parte desta variação cambial para o preço dos produtos nestes mercados competitivos.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Companhia atua no setor de varejo brasileiro e as operações consistem principalmente na venda de produtos de bens de consumo. Como tal, a Companhia está sujeita a diversos fatores que afetam os resultados das operações e a condição financeira, que, entre outros, incluem o seguinte:

- o ambiente macroeconômico brasileiro;
- a inflação, o poder de compra dos consumidores e disponibilidade de crédito; e
- as demandas de clientes e hábitos de compra em evolução.

Ambiente macroeconômico brasileiro. As receitas, despesas e ativos são denominados em reais. Conseqüentemente, as mudanças macroeconômicas no Brasil, especialmente no que diz respeito à inflação, taxas de juros a curto e longo prazo, taxas de câmbio, níveis salariais e emprego, disponibilidade de crédito e a confiança do consumidor podem afetar os resultados das operações.

Taxas de juros. O Banco Central altera periodicamente a taxa básica de juros, para gerenciar a inflação. As variações nas taxas de juros afetam principalmente as despesas financeiras e o custo e a disponibilidade de crédito ao consumidor.

Inflação: O aumento significativo no índice de inflação pode afetar adversamente a demanda pelos produtos o que pode (i) prejudicar a confiança dos consumidores e (ii) afetar adversamente o poder de compra dos mesmos.

Taxas de câmbio. Os custos estão altamente atrelados ao dólar. Assim, com o aumento da taxa de câmbio há impacto direto no custo das mercadorias vendidas o que pode prejudicar ou beneficiar o resultado. Pelo fato da cadeia de suprimentos que abastece toda a indústria local ser importada, a

Companhia e seus concorrentes estão igualmente expostos à variação cambial e, por conta disso, não há correlação direta sobre a elasticidade-preço da demanda uma vez que toda a indústria reajusta seus preços em relação ao custo.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que seja relevante até o momento.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico são foram disponibilizadas no item 6.5 deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 a Administração da Companhia realizou reclassificações contábeis referentes ao benefício disciplinado pela Lei nº 13.969/2019, que estabeleceu o crédito financeiro em substituição à redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

O benefício da redução de alíquota do IPI, anteriormente regido pela Lei nº 8.248/91 (Lei da Informática), era classificado dentro das Receitas de Vendas, na rubrica de Impostos sobre Vendas. Com esta reclassificação, baseada no entendimento da Administração e também no posicionamento registrado pelo Ibracon – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes, através da Circular 03/21, com a alteração da lei, o benefício passa a ser classificado em Outras Receitas Operacionais.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não foram registrados efeitos significativos nestas práticas contábeis descritas no item 10.4 (a) uma vez que os efeitos do crédito financeiro foram apenas reclassificados dentro da Demonstração do Resultado do Exercício não afetando o Lucro Líquido ou Resultado Operacional da Companhia.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

A Administração da Companhia informa que nos últimos três exercícios sociais, exceto pelo previsto abaixo, os relatórios dos auditores independentes não continham parágrafos de ênfase ou ressalva.

Ênfase contida nas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Ênfase – Reapresentação das demonstrações contábeis

Nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os auditores apresentaram em seu relatório ênfase relativa à reapresentação das demonstrações financeiras em decorrência da adequação das demonstrações financeiras da Companhia aos requerimentos técnicos exigidos pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.7, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão sendo reapresentadas em razão do aprimoramento de certas práticas contábeis e de divulgações, pelas razões mencionadas na referida nota.

A administração da Companhia entende que a ênfase dos auditores se refere exclusivamente às alterações na forma de apuração das contas acima mencionadas em decorrência da padronização

das informações contábeis da Companhia para fins de observância dos requisitos estabelecidos pela CVM.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia busca manter um procedimento de revisão de suas políticas contábeis e de avaliação da adequação das estimativas necessárias para produção das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS - aplicáveis às entidades registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Estimativas contábeis e premissas utilizadas

A preparação das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Auditadas:

A seguir estão apresentados os assuntos objeto de estimativa pela Companhia:

- **Contas a receber de clientes:** (i) Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa; (ii) Ajuste de valor presente das contas a receber; (iii) Estimativa com gastos e abatimentos com clientes (nota explicativa 06 das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Auditadas).

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48- Instrumentos financeiros, na mensuração das perdas de crédito esperadas. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão com base na média de perdas de crédito histórica e a perda prevista ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico na qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada aos recebíveis para todo o saldo de contas a receber.

A Companhia ajusta a valor presente as contas a receber, quando nelas há um componente financeiro incluso, e cujo vencimento seja superior a 120 dias. As taxas de descontos utilizadas são as taxas implícitas nas respectivas transações.

A Companhia concede abatimentos no saldo a receber de seus clientes com a finalidade de realizar o desenvolvimento de mercado, tais como propaganda e marketing, conforme critérios pré-estabelecidos. Os gastos relacionados a programas de propaganda e marketing são reconhecidos como despesa de vendas. Ao final de cada exercício a provisão é estimada e registrada com base nas metas já atendidas, mas ainda não realizadas. As provisões levam em conta estimativas de vendas, de atendimento aos critérios estabelecidos, bem como dados históricos.

A Companhia também mantém programas pelos quais oferece aos seus clientes descontos mediante o atingimento de determinadas metas comerciais pré-definidas. Os descontos são apresentados como deduções das vendas, quando associados ao preço da transação.

- **Estoques:** Perda estimada no valor recuperável dos estoques (nota explicativa 07 das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Auditadas);

As perdas estimadas ao valor recuperável de estoques são constituídas principalmente para: (i) cobrir perdas históricas de estoques da Companhia; (ii) estoques sem giro a mais de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) a redução ao valor de mercado, para cobrir queda no preço de alguns produtos adquiridos pela Companhia e que tiveram um declínio nos preços de vendas. Para redução ao valor de mercado, estão deduzidos dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas.

- **Imobilizado:** (nota explicativa 12 das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Auditadas);

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e perdas estimadas ao valor de recuperação. Os encargos financeiros dos financiamentos incorridos na fase de construção são capitalizados até o ativo entrar em operação. Os gastos subsequentes são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto, quando incorrido, é reconhecido no resultado como despesa.

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada de cada grupo do imobilizado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os bens do imobilizado, para o exercício de 2021 são as seguintes:

Descrição	Vidas úteis
Edificações	30 anos
Máquinas, equipamentos e instrumentos	7-12 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações e benfeitorias	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores	3 - 5 anos

- **Tributos e Incentivos fiscais** (i) impostos a recuperar (ii) imposto de renda e contribuição social diferidos (iii) incentivos fiscais;

A Companhia efetua análises periódicas sobre os saldos dos créditos relativos a impostos a recuperar, para a tomada de medidas preventivas que visam a realização destes créditos e evitar que os saldos excedam sua capacidade de realização.

O imposto de renda diferido é reconhecido pelo efeito futuro estimado das diferenças temporárias e dos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, registrados em conformidade com a legislação tributária e NBC TG 32/R4 (Instrução CVM 371/02 e Deliberação CVM 599/09) – tributos sobre lucro. É reconhecido um passivo de imposto de renda diferido para todas as diferenças tributárias temporárias, enquanto o imposto de renda diferido ativo é reconhecido apenas na extensão em que seja provável que exista lucro tributável contra o qual a diferença temporária possa ser utilizada. Os ativos e passivos tributários diferidos são classificados como de longo prazo. O imposto de renda relativo a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido no exercício em curso ou em exercício anterior são reconhecidos diretamente na mesma conta.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para a determinação desses créditos diferidos são de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados quando o Grupo possui um direito legalmente exequível de compensar ativos e passivos fiscais circulantes e os ativos e passivos fiscais diferidos se relacionam a esses impostos cobrados pela mesma autoridade fiscal.

A Companhia reconhece uma subvenção governamental, quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida, conforme a NBC TG 07 (R1). As subvenções relacionadas a itens de despesas são reconhecidas pela Companhia como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar

- **Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis:** conforme (nota explicativa 19 das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Auditadas).

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor puder ser estimado com segurança.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas Controladas revisam as estimativas e premissas trimestralmente.

- **Recompra / transferência de ações entre sócios:**

Conforme mencionado na nota explicativa nº20.2(c.3), a Companhia recomprou ações de seus acionistas e, subsequentemente, efetuou a transferência não onerosa de parte delas

para dois destes acionistas. Esta transação representou, em sua essência, uma transferência de ações entre sócios, com objetivo de equalizar a participação acionária entre eles. Portanto, no julgamento da Administração, essa transação de equalização de participações de sócios (recompra para transferência de ações) está no alcance do CPC 10/ IFRS 2

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia realizou investimentos de capital em aquisições de imobilizado que totalizaram R\$185.399 mil, sendo R\$47.019 mil no exercício social de 2019, R\$42.416 mil no exercício social de 2020 e R\$95.964 mil no exercício social de 2021. Esses investimentos foram destinados em grande parte para (i) ampliação e automação das plantas de Manaus/AM e Extrema/MG; e (ii) obras de ampliação do centro de distribuição em Extrema/MG.

Os investimentos atuais e previstos são destinados para ampliação de linhas atuais e aquisição de equipamentos para implantação de linhas de montagem de novos produtos, ampliação do centro de distribuição e da estrutura fabril na cidade de Extrema/MG que consiste na construção de 3 galpões de aproximadamente 10.000 m².

Adicionalmente, o plano de crescimento da Companhia prevê a realização de investimentos, inclusive com recursos decorrentes da parcela da sua oferta pública inicial de distribuição de ações (IPO), para potenciais aquisições de empresas (M&As) a serem realizadas pela Companhia no Brasil. A Companhia pretende principalmente adquirir empresas que atuam no segmento de bens de consumo não duráveis, mas poderá vir a adquirir empresas que atuam em outros segmentos, tais como de bens de consumo duráveis e serviços. As aquisições de empresas que ocorreram posteriormente ao término do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram devidamente anunciadas por meio de comunicados ao mercado.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamento dos investimentos descritos acima serão: (i) o capital próprio, oriundo da geração de caixa operacional e da destinação dos recursos a captados na captação primária da oferta pública inicial de ações (IPO) que a Companhia realizou em 2021, e (ii) capital de terceiros, oriundo de operações correntes da Companhia.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento atualmente ou previstos para o futuro próximo.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, uma vez que não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia, já divulgada.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

A Companhia prepara para lançar ainda em 2022 os seguintes produtos/marcas: (i) Motocicletas elétricas (ii) novos produtos na linha de animais domésticos (*pets*) / Mimo.

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia desenvolve constantemente novos produtos para serem incorporados ao seu portfólio. Adicionalmente, a Companhia investe regularmente montantes relevantes em melhorias de processos e produtos.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Conforme indicado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia registrou despesas em pesquisa e desenvolvimento na ordem de R\$ 105.301, R\$54.653 mil e R\$24.627 mil, respectivamente.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Os projetos atualmente desenvolvidos pela Companhia se referem aos produtos descritos no item 10.8 (c) acima.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que as pesquisas são conduzidas pela estrutura existente na Companhia.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Impacto da pandemia da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021

De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia decorrente da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus ("COVID 19"). Em 20 de março de 2020, o Senado Federal promulgou o Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

A partir do Decreto, paralisações de eventuais atividades não essenciais, decorrentes das medidas de distanciamento social, foram solicitadas ou impostas por autoridades governamentais ou definidas por empresas como medidas preventivas.

Adicionalmente, a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, estabeleceu as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, e definiu as regras para o teletrabalho, concessão e antecipação de férias coletivas e individuais, aproveitamento a antecipação de feriados, constituição de regime de compensação por meio de banco de horas, suspensão de exigências administrativas em segurança do trabalho, direcionamento do trabalhador para qualificação e diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Estas medidas impactaram diversos segmentos da economia global.

Desta forma, a Companhia adaptou sua escala de horários, adaptando os turnos, visando uma menor concentração de trabalhadores simultaneamente nas unidades fabris e centros de distribuição, implantou de maneira integral o teletrabalho para as equipes administrativas e comerciais, bem como adotou integralmente as medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Abaixo, estão elencadas algumas das ações tomadas neste sentido:

- distribuição de equipamento de proteção individual como: máscara, viseiras de proteção, entre outros;

- instalação de divisórias de acrílico nas mesas de trabalho, de atendimento, dos refeitórios e nas bancadas dos banheiros;
- monitoramento de colaboradores e terceiros nas entradas das unidades e meio de transportes;
- intensificação da higienização e desinfecção das unidades e meios de transportes;
- implantação de medidas de distanciamento;
- campanhas de conscientização de colaboradores, terceiros e da comunidade em geral;
- vacinação de todos os colaboradores contra a *influenza*;
- garantia do cumprimento de quarentena e/ou isolamento do colaborador sem prejuízo salarial;
- afastamento dos colaboradores do grupo de risco e jovens aprendizes menores de 18 anos, sem prejuízo salarial;
- doação de equipamentos a diversas entidades; e
- doação de máscaras.

Na cadeia de suprimentos os impactos foram mais significativos em face das complicações acarretadas para o comércio internacional, como atrasos nos embarques e liberação de cargas, maior rigor no processo aduaneiro, mas também pelo fato das restrições de circulação impostas por autoridades de outros países, que levaram a interrupções na produção por parte dos fornecedores.

No âmbito doméstico, a decretação de lockdown em diversas unidades da federação e municípios impactou a distribuição dos produtos e, conseqüentemente, os prazos de entrega e faturamento.

A receita da Companhia não sofreu alterações relevantes em razão da pandemia e não houve aumento relevante de inadimplência dos clientes da Companhia.

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(nos termos do anexo 9-1-II da Instrução da CVM nº 481/2009)

1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 774.715.223,01 (“**Lucro Líquido**”).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 54.929.074,26 (“**Dividendos Mínimos Obrigatórios**”), correspondente a R\$0,0669426550 por ação ordinária de emissão da Companhia, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e artigo 36, VII, do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”).

O montante global dos dividendos adicionais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 45.070.925,74, correspondente a R\$ 0,0549284231 por ação ordinária de emissão da Companhia (“**Dividendos Adicionais**”) e, em conjunto com os Dividendos Mínimos Obrigatórios, “**Dividendos**”).

Descrição	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação	Valor Bruto Total
Dividendos Mínimos Obrigatórios	Até 30 dias após a AGOE	R\$0,0669426550	R\$ 54.929.074,26
Dividendos Adicionais	Até 30 dias após a AGOE	R\$ 0,0549284231	R\$ 45.070.925,74
Total de Dividendos	Até 30 dias após a AGOE	R\$0,1218710781	R\$100.000.000,00

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global dos Dividendos Mínimos Obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 54.929.074,26, correspondente a 25% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal e reserva de incentivos fiscais).

O montante global dos Dividendos Adicionais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 45.070.925,74, correspondente a 20,5% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal e reserva de incentivos fiscais).

O montante global dos Dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$100.000.000,00, correspondente a 45,5% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal e reserva de incentivos fiscais).

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- (a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Dividendos	Valor Bruto por Ação Ordinária
Dividendos Mínimos Obrigatórios	R\$0,0669426550
Dividendos Adicionais	R\$ 0,0549284231

- (b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

A administração propõe que os Dividendos sejam pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização da AGOE, à vista por meio de crédito em conta corrente.

- (c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Os Dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente.

- (d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Farão jus aos Dividendos a serem declarados na AGOE os acionistas da Companhia registrados como tal em 5 de maio de 2022, inclusive.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

- (a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019	2018
Lucro (prejuízo) por ação ordinária	R\$ 0,944154	R\$ 2,056237	R\$ 1,0708	R\$ 1,08453

(b) dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019	2018
Dividendos e juros sobre capital próprio por ação ordinária (*)	R\$ 0,12187	R\$ 0,6757	R\$ 0,23658	R\$ 0,21316

(*) Considera o valor bruto declarado de juros sobre capital próprio.

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$38.735.761,15 para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% do Lucro Líquido.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Cálculo da reserva legal:

(1) Lucro Líquido: R\$774.715.223,01

(2) Percentual: 5%

(3) Reserva legal (1) x (2) = R\$38.735.761,15.

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emite ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do artigo 36, VII, do Estatuto Social, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, conforme definido no artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido dos valores previstos no inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 11 **Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 12 **Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

- 13 **Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14 **Destinação de resultado para reservas estatutárias**

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Após as destinações do artigo 36 do Estatuto Social, o saldo remanescente poderá, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária com base em proposta da administração, ser destinado à reserva de investimentos e capital de giro de que trata o inciso (v) do artigo 36 do Estatuto Social ou ser retido nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

A administração da Companhia propôs a alteração do inciso (v) do artigo 36 do Estatuto Social, o qual prevê a reserva de investimentos e capital de giro, nos termos do item (ii) da Assembleia Geral Extraordinária previsto na Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 30 de março de 2022. Caso os acionistas da Companhia aprovem tal alteração, o inciso (v) do artigo 36 do Estatuto Social terá a seguinte redação:

“Artigo 36, (v). uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à reserva para investimentos e capital de giro será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 32, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de investimento e capital de giro da Companhia e as demais finalidades da reserva. O limite máximo da reserva para investimentos e capital de giro será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das S.A. Quando a reserva para investimentos e capital de giro atingir seu limite máximo, ou

sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da reserva para investimentos e capital de giro excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das S.A.”.

(b) Identificar o montante destinado a reserva

O montante global a ser destinado à reserva de investimentos e capital de giro referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 119.716.297,03, correspondente a 54,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

(c) Descrever como o montante foi calculado

Cálculo o montante destinado à reserva de investimentos e capital de giro:

(1) Lucro Líquido: R\$ 774.715.223,01

(2) Percentual: 54,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações

(3) Montante destinado à reserva de investimentos e capital de giro **(1) x (2) =** R\$119.716.297,03.

15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção de lucros.

16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: a. informar o montante destinado a reserva; e b. explicar a natureza da destinação

O montante de R\$ 516.263.164,83 será alocado à Reserva de Incentivos Fiscais, decorrente de subvenções governamentais para investimentos.

ANEXO III – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 12, inciso II, da Instrução da CVM nº 481/2009)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores ("Política de Remuneração"), a qual foi formalmente aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de maio de 2018 e posteriormente alterada em 11 de maio de 2021, e que pode ser consultada por meio do website da CVM (www.cvm.gov.br) e do website da Companhia (www.ri.multilaser.com.br/).

A Política de Remuneração tem por objetivo fazer com que a remuneração dos administradores seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Comitês

A remuneração fixa anual é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por:

- (a) Pró-labore: os membros do Conselho de Administração e dos Comitês receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional e o valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia, observada a Política de Remuneração.
- (b) Benefícios (diretos e indiretos): A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e dos Comitês estão cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Os membros do Conselho de Administração e dos Comitês do Conselho de Administração podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores.

Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, não farão jus a qualquer acréscimo de pró-labore ou outro elemento de remuneração em função de sua participação nos Comitês.

Os membros do Conselho de Administração e dos Comitês do Conselho de Administração não farão jus a remuneração variável, aos benefícios pós-emprego e aos benefícios motivados pela cessação do cargo.

Diretores Estatutários e Não-estatutários

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas na Companhia, bem como na experiência individual, sendo composta por:

- (a) Pró-labore ou Salário: os Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada a Política de Remuneração.
- (b) Benefícios (diretos e indiretos): os Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Auxílio Educação; (ii) Plano de Assistência Médica; (iii) Vale Refeição; (iv) Seguro de Vida; e (v) Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Os Diretores estatutários e não-estatutários poderão fazer jus ao recebimento de uma remuneração variável, um elemento discricionário de remuneração, que permite à Companhia oferecer retribuição adicional aos Diretores pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a situação financeira da Companhia. A metodologia de determinação da remuneração variável deve ser revista anualmente para assegurar o alinhamento com o objetivo e as diretrizes da Política de Remuneração.

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de bônus ou participação nos lucros ou gratificações excepcionais, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

A Companhia também pode conceder um plano de previdência aos Diretores, em que as modalidades, entre outros benefícios, serão determinadas pelo Conselho de Administração.

Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

Além disso, após a cessação do mandato dos Diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, conceder benefícios motivados pela cessação do cargo específicos a esses Diretores.

Por fim, vale destacar que a Companhia aprovou, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2021, um Plano Especial de Ações Restritas, que prevê uma única outorga, a ser realizada neste ano, após a sua oferta pública inicial de ações (IPO).

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia operará em caráter não permanente e poderá ser instalado mediante solicitação dos acionistas e remunerado conforme as disposições legais aplicáveis. Por esse motivo, não temos uma política de remuneração específica para seus membros. Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral de acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos três exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	3,90%	43,71%	52,39%	100%
Diretoria Não-Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
---	--	--	--	--

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	2,57%	20,01%	77,42%	100%
Diretoria Não-Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Diretoria Não-Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores da Companhia a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de acionistas, estando a remuneração global máxima dentro dos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das S.A.

A fim de estabelecer e reajustar a remuneração fixa e variável dos administradores, a Companhia pretende realizar o acompanhamento das variações de remuneração no mercado por meio de pesquisa independente, comparando, periodicamente, suas práticas de remuneração com mercados de referência, como concorrentes dos segmentos de sua atuação, empresas de porte semelhante ao da Companhia, empresas listadas em bolsa de valores ou que possuam estratégias de remuneração similares às da Companhia.

Os reajustes de remuneração dos administradores da Companhia serão realizados conforme a política interna, respeitando o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e proposta de remuneração global dos administradores aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração da Companhia combina elementos de curto e longo prazo, tendo como objetivo a retenção e a remuneração de seus profissionais de acordo com as responsabilidades dos seus cargos, as práticas de mercado e o nível de competitividade da Companhia. Portanto, a remuneração dos administradores está alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, dois membros da Diretoria Estatutária, que eram acionistas da Companhia, renunciaram ao recebimento de remuneração em razão do exercício de suas funções como diretores.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não havia membros da diretoria estatutária não remunerados pela Companhia.

Ademais, conforme disposto na Política de Remuneração, os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de diretores.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Nenhum indicador de desempenho é levado em consideração para fins de determinação da remuneração fixa ou dos benefícios dos administradores, sendo tais elementos de remuneração estabelecidos de acordo com responsabilidade e complexidade do cargo, experiência do profissional, competitividade e práticas do mercado. Além disso, ao estabelecer a remuneração fixa, a Companhia leva em consideração as qualificações e experiências de cada indivíduo no exercício de suas atribuições.

Em relação à remuneração variável dos Diretores estatutários, esta é definida, principalmente, com base no alcance da meta do EBITDA Ajustado proposto pela administração da Companhia. Além disso, a Companhia leva em consideração outras metas específicas, tais como: índice de inadimplência, índice de produtividade fabril, índices de absenteísmo, índices de eficiência logística, entre outros.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Uma parcela significativa do valor total pago aos Diretores estatutários é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração para o exercício corrente, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia oferece uma remuneração competitiva no mercado, com o objetivo de atrair e reter profissionais que a ajudem a atingir seus objetivos de curto, médio e longo prazos.

A estratégia de remuneração descrita acima procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos, de forma a alinhar os seus interesses com os da Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da administração. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral fixará, anualmente, a remuneração global dos administradores, sendo que o Conselho de Administração fixará a remuneração global e individual dos Diretores.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão um pró-labore fixo mensal, definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada a Política de Remuneração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da Política de Remuneração, avaliando se a remuneração paga pela Companhia condiz com o cargo,

responsabilidades e volume de trabalho de cada membro, levando em consideração, ainda, sua situação econômico-financeira.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício corrente a ser encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	600.000,00	4.000.000,00	0,00	4.600.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	37.400.000,00	0,00	37.400.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	600.000,00	41.400.000,00	0,00	42.000.000,00

Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2021 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,17	3,58	0,00	7,75
Nº de membros remunerados	0,58	3,58	0,00	4,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	80.000,00	1.076.370,50	0,00	1.076.370,50
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	12.048.249,00	0,00	12.048.249,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	14.439.534,38	0,00	14.439.534,38
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 1/2022, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 1/2022, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A remuneração baseada em ações refere-se ao reconhecimento de despesa do Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Presidente, conforme descrito no item 13.16 deste Formulário de Referência.		
Total da remuneração	80.000,00	27.564.153,88	0,00	27.644.153,88

Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2020 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	563.303,00	0,00	563.303,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.392.804,00	0,00	4.392.804,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	16.991401,00	0,00	16.991401,00
Baseada em ações (incluindo opções)		<p>Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 1/2022, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p>A remuneração baseada em ações refere-se ao reconhecimento de despesa do Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Presidente, conforme descrito no item 13.16 deste Formulário de Referência.</p>		
Total da remuneração	0,00	21.947.508,00	0,00	21.947.508,00

Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2019 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	563.303,00	0,00	563.303,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 1/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	563.303,00	0,00	563.303,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para o exercício social a se encerrar em 31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,00	0	9,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	0	6,00
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	0	0	0
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	37.400.000,00	0	37.400.000,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	37.400.000,00	0	37.400.000,00

Realizada no exercício social findo em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,17	3,58	0,00	7,75
Nº de membros remunerados	0,58	3,58	0,00	4,17
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	8.000.000,00	0	8.000.000,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	29.500.000,00	0	29.500.000,00
Valor efetivamente realizado no exercício	0	26.487.783,00	0	26.487.783,00
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	0	0	0
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	0	0	0

Realizada no exercício social findo em 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	4,17	3,58	0	7,75
Nº de membros remunerados	1,17	3,58	0	4,75
Bônus				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	8.000.000,00	0	8.000.000,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	20.000.000,00	0	20.000.000,00
Valor efetivamente realizado no exercício	0	21.384.205,00	0	21.384.205,00
Participação nos Resultados				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	0	0	0

Não houve o reconhecimento de qualquer remuneração variável aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Plano Especial de Ações Restritas

A Companhia aprovou, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2021, um Plano Especial de Ações Restritas (“Plano”). Abaixo estão descritas as linhas gerais do Plano:

(a) termos e condições gerais

O Plano estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga especial única de Ações Restritas (conforme abaixo definido) de emissão da Companhia aos diretores estatutários da Companhia.

O Conselho de Administração indicará a seu exclusivo critério, dentre os diretores estatutários da Companhia, aqueles aos quais serão oferecidas Ações Restritas (“Participantes”), bem como a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante, levando em consideração as Metas de Performance Mínima (conforme abaixo definido).

Cada Ação Restrita atribui ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia (“Ação”), acrescida do valor em dinheiro dos respectivos Proventos (conforme abaixo definido), estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.

O termo “Ação Restrita” significa o direito a receber uma Ação em determinada data futura, condicionado ao cumprimento do *Vesting* (conforme abaixo definido), a título de gratificação (bônus em ações), não constituindo natureza salarial. O termo “Proventos” significa o valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio, restituições de capital ou outros proventos em dinheiro atribuídos às Ações Restritas, declarados entre a data de outorga e a data de liquidação das Ações Restritas. Na hipótese de subscrição ou qualquer outro direito de preferência declarado entre a data de outorga e a data de liquidação das Ações Restritas, o valor do direito, calculado com base no último preço anterior à data “EX”, será também considerado como Provento.

Excepcionalmente, caso esteja legalmente impossibilitada de utilizar ações em tesouraria, a Companhia poderá promover a liquidação dos exercícios das Ações Restritas em dinheiro, do valor equivalente à quantidade de Ações Restritas exercidas, multiplicadas pelo preço médio ponderado por volume financeiro das Ações nos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ocorridos nos 2 (dois) meses imediatamente anteriores ao mês da data de pagamento (“Valor da Ação Restrita”), acrescido do valor em dinheiro dos respectivos Proventos, sem qualquer correção ou atualização monetária.

Exceto pelos direitos descritos no Plano, as Ações Restritas não atribuem quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a liquidação dos exercícios das Ações Restritas, no caso de a liquidação ser feita com Ações.

A adesão ao Plano é voluntária, e cada Participante do Plano deverá firmar um Contrato de Outorga de Bônus em Ações Restritas e Outras Avenças no qual serão estabelecidos os termos e as condições de cada Ação Restrita (“Contrato de Ações Restritas”).

(b) principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo atrair, motivar e reter os diretores estatutários da Companhia, bem como alinhar os seus interesses aos interesses da Companhia e seus acionistas.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os diretores estatutários da Companhia se tornem acionistas da Companhia, espera-se que estes tenham fortes incentivos para comprometer-se efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, assim maximizando seus lucros.

Para promover o alinhamento de interesses, o Plano estabelece que o requisito para a aquisição do direito ao exercício das Ações Restritas (“Vesting”) é o atingimento da meta de performance mínima pelos Participantes, que corresponderá à meta de margem de contribuição mínima da Companhia que vier a ser definida pelo Conselho de Administração para cada um dos 6 (seis) trimestres do Plano, iniciando-se a partir do terceiro trimestre de 2021 (“Meta de Performance Mínima”).

O modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de diretores estatutários, em face, principalmente, do compartilhamento dos interesses comuns com a Companhia e do atingimento da Meta de Performance Mínima.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano de Ações Restritas se insere na política de remuneração da Companhia na medida em que estabelece uma remuneração baseada em ações, estruturada para ser o componente de remuneração de longo prazo.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

A Companhia acredita que o desenho do Plano alinha os interesses dos diretores estatutários da Companhia a curto, médio e longo prazo, não obstante se tratar de um programa de incentivo de longo prazo, tendo em vista que os indicadores de performance avaliam o desempenho de forma trimestral. As regras do *Vesting* estão descritas na alínea “h” abaixo.

(f) número máximo de ações abrangidas

O Plano terá uma única outorga, limitada a 8.997.377 (oito milhões, novecentas e noventa e sete, trezentas e setenta e sete) de Ações Restritas.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de outorga de opções.

(h) condições de aquisição de ações

Conforme exposto na alínea “c” acima, para que haja o *Vesting*, é preciso atingir a Meta de Performance Mínima.

O *Vesting* ocorrerá em até 6 (seis) parcelas trimestrais, nas quantidades de Ações Restritas que vierem a ser definidas pelo Conselho de Administração quando de sua outorga (“Parcelas”), e estará sujeita ao cumprimento da Meta de Performance Mínima no trimestre aplicável, conforme indicado na tabela anexa:

Parcela	Trimestre
1	3º trimestre de 2021
2	4º trimestre de 2021
3	1º trimestre de 2022
4	2º trimestre de 2022
5	3º trimestre de 2022
6	4º trimestre de 2022

A verificação do cumprimento da Meta de Performance Mínima de cada Parcela deverá ocorrer na reunião do Conselho de Administração que apreciar as informações financeiras relativas ao trimestre correspondente à Meta de Performance Mínima (“Data de Verificação”).

Em caso de atingimento da Meta de Performance Mínima, o *Vesting* da Parcela de Ações Restritas ocorrerá na Data de Verificação (“Ações Restritas Vested”).

Em caso de não atingimento da Meta Mínima de Performance, a Parcela das Ações Restritas restará automaticamente extinta, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, uma vez que o Plano estabelece que o Participante receberá as Ações Restritas após o cumprimento do *Vesting* e não há previsão de pagamento de preço de exercício pelas Ações Restritas.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

O Participante poderá exercer as Ações Restritas *Vested* durante o prazo máximo de exercício decadencial de 2 (dois) meses, a partir da respectiva data de *Vesting* (“Prazo Máximo de Exercício das Ações Restritas”).

O exercício das Ações Restritas será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Ações Restritas devidamente preenchido e assinado pelo Participante.

O Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer a qualquer tempo restrições para o exercício das Ações Restritas ou a venda das Ações resultantes da liquidação dos exercícios, em datas que coincidam com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia.

Caso o Prazo Máximo de Exercício das Ações Restritas coincida com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, o Prazo Máximo de Exercício das Ações Restritas poderá ser suspenso durante o período de vedação, sendo retomada a contagem do prazo restante para exercício tão logo cessada a vedação à negociação.

(k) forma de liquidação

Exercida a Ação Restrita, o Conselho de Administração autorizará a Diretoria a realizar a liquidação do exercício das Ações Restritas mediante a utilização das Ações mantidas em tesouraria ou, na hipótese excepcional prevista no Plano, mediante pagamento em dinheiro de quantia equivalente à quantidade de Ações Restritas, multiplicadas pelo Valor da Ação Restrita.

(l) restrições à transferência das ações

As Ações Restritas são pessoais e intransferíveis, não podendo, em hipótese alguma, ser cedidas, transferidas ou empenhadas a quaisquer terceiros, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, ressalvadas as exceções previstas na hipótese de morte do Participante.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações Restritas ainda em aberto concedidas com base nele.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante por pedido de demissão, desligamento sem ou por justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou morte, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

A qualquer tempo durante a vigência do Plano:

- em caso de pedido de demissão, o Participante terá o direito de exercer as Ações Restritas *Vested*, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data do desligamento. Todas as Ações Restritas ainda não exercíveis (“Ações Restritas *Unvested*”), restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

- em caso de desligamento sem justa causa, caberá única e exclusivamente ao Conselho de Administração decidir se todas as Ações Restritas que tenham sido concedidas ao Participante, sejam elas Ações Restritas *Vested* ou Ações Restritas *Unvested*, restarão automaticamente extintas;
- em caso de desligamento por justa causa, todas as Ações Restritas que lhe tenham sido concedidas, sejam elas Ações Restritas *Vested* ou Ações Restritas *Unvested*, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;
- no caso de aposentadoria ou invalidez permanente do Participante, todas as Ações Restritas *Vested* poderão ser exercidas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data de aposentadoria ou da constatação de invalidez permanente do Participante, e todas as Ações Restritas *Unvested* poderão ser exercidas em seus prazos e regras normais de *Vesting*, sujeito à condição de que o Participante não atue em empresa concorrente e eventuais condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração; e
- no caso de morte do Participante, todas as Ações Restritas *Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Ações Restritas *Vested* ou as Ações Restritas *Unvested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do Participante, no prazo decadencial de 12 (doze) meses, contado da data do falecimento.

13.5 - Remuneração baseada em ações

Não houve remuneração baseada em ações reconhecida para o conselho de administração e diretoria estatutária no resultado dos três últimos exercícios sociais ou prevista para o exercício social corrente no âmbito do Plano Especial de Ações Restritas, aprovado pela Companhia em 11 de maio de 2021. A Companhia apresenta informações adicionais no item 13.16 do Formulário de Referência.

13.6 - Opções em aberto

Justificativa para o não preenchimento:

Na data deste Formulário de Referência e nos três últimos exercícios sociais, não havia opções em aberto.

Ainda, informamos que o Plano Especial de Ações Restritas, aprovado pela Companhia em 11 de maio de 2021, não envolve a outorga de opções.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Justificativa para o não preenchimento:

Não aplicável, conforme descrito abaixo:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

Não houve exercício de opções nem entrega de ações a título de remuneração baseada em ações aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Plano Especial de Ações Restritas

No âmbito do Plano Especial de Ações Restritas, aprovado pela Companhia em 11 de maio de 2021, ainda não houve outorga de ações restritas.

13.8 - Precificação das ações/opções

a. modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma ação foi outorgada no âmbito do Plano Especial de Ações Restritas.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, taxa média de distribuição de dividendos por ação e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável .

13.9 - Participações detidas por órgão

Órgão	Ações ⁽¹⁾		Opções	
	Número	%	Número	%
Conselho de Administração	607.261.613	74,0076%	0	0
Diretoria	33.072.489	4,0306%	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0

- (1) As ações de titularidade de membros que integram a Diretoria e o Conselho de Administração estão sendo consideradas como de titularidade de membros do Conselho do Administração, apenas.
- (2) São consideradas as participações diretas e indiretas. Para mais informações, ver o item 15 deste Formulário de Referência.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	3,58	3,00	3,00	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,58	2,00	1,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	21.169.634,39	12.750.083,00	563.303,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	7.699.484,32	10.973.754,00	563.303,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração individual (Reais)	136.714,50	9.197.425,00	563.303,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há mecanismos pré-acordados atualmente para indenização de administradores em caso de aposentadoria ou destituição de cargos. Nos termos da Política de Remuneração da Companhia, após a cessação do mandato dos diretores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, conceder benefícios específicos motivados pela cessação do cargo específicos a esses diretores.

Ademais, a Companhia pretende contratar Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros e Diretores (D&O). Para maiores informações sobre os seus termos, ver o item 12.11 deste Formulário de Referência.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Órgão	Percentual de Partes Relacionadas
Conselho de Administração	0,00%
Diretoria Estatutária	76,58%
Conselho Fiscal	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Órgão	Percentual de Partes Relacionadas
Conselho de Administração	0,00%
Diretoria Estatutária	58,09%
Conselho Fiscal	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Órgão	Percentual de Partes Relacionadas
Conselho de Administração	0,00%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	0

Os membros do Conselho de Administração que são membros da Diretoria Estatutária são remunerados exclusivamente na qualidade de Diretores.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Justificativa para o não preenchimento:

Nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer valores pagos a título de remuneração para membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia por outra razão que não a função que ocupam nesses órgãos. Além disso, o Conselho Fiscal não foi instalado.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Justificativa para o não preenchimento:

Nos últimos três exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia não receberam qualquer remuneração que tenha sido reconhecida nos resultados dos acionistas controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas. Além disso, o Conselho Fiscal não foi instalado.

13.16 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais sobre o Acordo de Remuneração Baseada em Ações

Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Presidente

A Companhia não possuía plano de incentivo baseado em ações até a aprovação do Plano Especial de Ações Restritas em 11 de maio de 2021.

No entanto, conforme Acordo de Acionistas celebrado em maio de 2019, o Diretor-Presidente fez jus a uma remuneração, reconhecida no exercício social de 2020 e no primeiro trimestre de 2021, equivalente a 1,5% da margem de contribuição da Companhia apurada gerencialmente, reconhecida no exercício social de 2020 e no primeiro trimestre de 2012, a ser liquidada 30% em moeda corrente e 70% mediante subscrição de ações. Este Acordo de Acionistas foi rescindido com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Neste contexto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a remuneração calculada com base no Acordo de Acionistas totalizou um montante de R\$ 12.750 mil, dos quais: (i) R\$ 4.393 mil (correspondentes à remuneração em moeda corrente nacional) foram lançados a conta de obrigação no passivo, e (ii) R\$ 8.357 mil (correspondente à remuneração a ser liquidada com a entrega de ações) foram lançados a conta de reserva de capital no patrimônio líquido. Em 2020, não houve subscrição de ações para liquidação das obrigações de remuneração do Diretor-Presidente.

No trimestre findo em 31 de março de 2021, a remuneração calculada com base no Acordo de Acionistas totalizou um montante de R\$ 5.591 mil, dos quais: (i) R\$ 1.677 mil (correspondentes à remuneração em moeda corrente nacional) foram lançados a conta de obrigação no passivo, e (ii) R\$ 3.914 mil (correspondente à remuneração a ser liquidada com a entrega de ações) foram lançados a conta de reserva de capital no patrimônio líquido. Em 2021, também não houve subscrição de ações para liquidação das obrigações de remuneração do Diretor-Presidente.

Em 21 de junho de 2021, o Acordo de Acionistas celebrado anteriormente foi rratificado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para esclarecer que a remuneração do Diretor-Presidente, a ser liquidada em ações, será realizada mediante a entrega de uma quantidade de ações, avaliadas a valor de mercado na data da efetiva entrega. A Companhia usará as suas ações em tesouraria para liquidar esta obrigação com o Diretor-Presidente.

Portanto, a quantidade de ações a qual o Diretor-Presidente receberá em transferência de ações em tesouraria será definida mediante a divisão do montante de R\$ 12.271 mil pelo preço por ação a ser fixado no IPO (oferta pública inicial de ações), cuja liquidação deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de determinação do número de ações a serem transferidas ao Diretor-Presidente, refletindo, assim, o valor justo das ações a serem transferidas. Em caso de não ocorrência do IPO a Companhia definirá o modelo de precificação de ações apropriado para refletir o justo valor da ação e determinar a quantidade de ações a serem transferidas ao Diretor-Presidente.

As ações a serem transferidas não estão sujeitas a condições para aquisição de ações, restrições à transferência das ações, critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano, efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos e outras regras usuais em planos de remuneração baseados em ações.

Para informações adicionais sobre o assunto, ver “Reserva de capital – remuneração baseada em ações” na nota explicativa 19.2 às demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2020 e na nota explicativa 19.2 às Informações Financeiras Intermediárias Consolidadas de 31 de março de 2021.

Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Financeiro

Além do acordo de remuneração baseada em ações do Diretor-Presidente, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no primeiro trimestre de 2021, o Diretor Financeiro da Companhia recebeu da Companhia ações de emissão da Companhia, conforme negociação realizada entre a Companhia e referido diretor. Em dezembro de 2020 foram recebidas 1.462.398 ações ordinárias de emissão da Companhia (já considerando o desdobramento aprovado em 11 de maio de 2021), que foram reconhecidas contabilmente nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2020 pelo valor justo de R\$ 8.634.122,00. Já em março de 2021 foram recebidas 228.073 ações ordinárias de emissão da Companhia (já considerando o desdobramento aprovado em 11 de maio de 2021), que foram reconhecidas contabilmente nas Informações Financeiras Intermediárias Consolidadas de 31 de março de 2021 pelo valor justo de R\$ 1.402.579,00.

Na presente data, não existe qualquer negociação ou acordo que preveja a entrega de ações adicionais ao Diretor Financeiro da Companhia. Para informações adicionais sobre o assunto, ver “Reserva de capital – remuneração baseada em ações” na nota explicativa 19.2 às Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas de 31 de dezembro de 2020 e na nota explicativa 19.2 às Informações Financeiras Intermediárias Consolidadas de 31 de março de 2021.

Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Presidente

As informações das tabelas abaixo referem-se ao Acordo de Remuneração do Diretor-Presidente, descrito no item 13.16 deste Formulário de Referência.

Remuneração baseada em ações do Diretor-Presidente no exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,17	3,58
Nº de membros remunerados	-	1
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	31/03/2021 (data de determinação do crédito)
Quantidade de ações a serem outorgadas	N/A	352.585

Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das ações em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das ações perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das ações exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das ações expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as ações outorgadas	N/A	Não há diluição, tendo em vista que a liquidação será feita sem emissão de novas ações

Remuneração baseada em ações do Diretor-Presidente no exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	3,00
Nº de membros remunerados	-	1
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	31/03/2021 (data de determinação do crédito)
Quantidade de ações a serem outorgadas	N/A	752.908
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das ações em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das ações perdidas durante o exercício social	N/A	N/A

(c) Das ações exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das ações expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as ações outorgadas	N/A	Não há diluição, tendo em vista que a liquidação será feita sem emissão de novas ações

Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Financeiro

As informações das tabelas abaixo referem-se ao Acordo de Remuneração do Diretor-Financeiro, descrito no item 13.16 deste Formulário de Referência.

Remuneração baseada em ações do Diretor-Financeiro no exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	16/3/2021
Quantidade de ações outorgadas	N/A	228.073
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	6,14969
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das ações em aberto no início do exercício social	N/A	NA
(b) Das ações perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das ações exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das ações expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as ações outorgadas	N/A	Não houve diluição, tendo em vista que a liquidação foi realizada com ações em tesouraria, sem emissão de novas ações.

Remuneração baseada em ações do Diretor-Financeiro no exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Outorga de ações		
Data de outorga	N/A	1/11/2020
Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.462.257
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	5,90465
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das ações em aberto no início do exercício social	N/A	NA
(b) Das ações perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das ações exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das ações expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as ações outorgadas	N/A	Não houve diluição, tendo em vista que a liquidação foi realizada com ações em tesouraria, sem emissão de novas ações.

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019

Não houve o reconhecimento de qualquer remuneração baseada em ações aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Modelo de Precificação das Ações

Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Presidente

Os termos e condições do Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor-Presidente não permitem a utilização de um modelo de precificação do valor justo das ações a serem entregues com base no valor de mercado, após o IPO da Companhia.

Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor Financeiro

As informações descritas abaixo referem-se as ações entregues ao Diretor Financeiro da Companhia de acordo com o Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor Financeiro que se encontra descrito acima.

a. modelo de precificação

O valor justo das ações entregues no âmbito do Acordo de Remuneração Baseada em Ações do Diretor Financeiro foi apurado com base em laudo de avaliação elaborado por consultor externo contratado pela Companhia. Para fins da elaboração dos laudos, foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado.

Metodologia: O método de fluxo de caixa descontado foi escolhido como o mais apropriado para refletir o valor da empresa. Tal metodologia, estima o valor da empresa por meio do cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados daquele negócio. Esses fluxos incluem desde ingressos e desembolsos, (incluindo capex de expansão e manutenção). Estas projeções levam em consideração o plano de negócios da Empresa com as perspectivas do setor de atuação e aspectos macroeconômicos.

Foi escolhida a abordagem do Fluxo de Caixa Livre Para a Firma (“FCLF”), no qual são levantados os fluxos de caixa operacionais e de investimento da empresa, excluindo-se os fluxos de caixa financeiros. O FCLF é descontado por uma taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da empresa (*weighted average cost of capital* – “WACC”), resultando no valor operacional total da empresa (“Enterprise Value”, ou “EV”). Do EV são então deduzidos/adicionados os montantes de dívida/caixa e ajustados os saldos de ativos e passivos não operacionais, resultando no valor de 100% das ações da empresa (“Equity Value”).

Não foi considerado no modelo o ingresso de recursos por conta da Oferta Pública pois na data da remuneração baseada em ações não havia a intenção desta operação.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, taxa média de distribuição de dividendos por ação e a taxa de juros livre de risco

No modelo de precificação das opções entregues ao Diretor Financeiro da Companhia em novembro de 2020 e em março de 2021, foram considerados os seguintes dados e premissas:

Premissas em novembro de 2020:

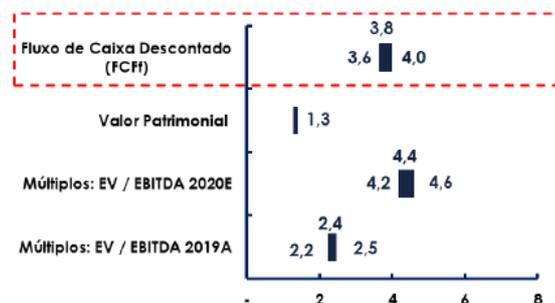
Metodologias de Avaliação

Conforme estipulado pela Instrução ICVM-361, em seu anexo III, utilizamos as seguintes metodologias para a definição do valor justo de 100% das ações da Companhia:

- Avaliação por fluxo de caixa descontado;
- Avaliação patrimonial;
- Avaliação por múltiplos de mercado;

O detalhamento acerca das metodologias supracitadas e fornecido em seção específica deste Laudo.

Resultados da avaliação – set/2020 (R\$ bi)



Custo Médio Ponderado de Capital - WACC

Weighted Average Cost of Capital	
Indicador	Valor - set/20
Beta Desalavancado	1,25
% Dívida (Kd) - D/(D+E)	14,6%
% Capital Próprio (Ke) - E/(D+E)	85,36%
Impostos sobre Lucro	34,00%
(=) Beta Alavancado	1,39
Taxa Livre de Risco	2,15%
Retorno de Mercado	5,5%
Risco País	2,82%
Diferencial de Inflação	1,01
Prêmio de tamanho	1,59%
(=) Custo do Capital Próprio (Brasil)	12,2%
Custo do Capital de Terceiros	9,3%
Custo do Capital de Terceiros (post tax)	6,1%
WACC	11,27%

Premissas da Avaliação – Fluxo de caixa descontado

Moeda: Reais em termos nominais;

Data base: 30/09/2020;

Período de projeção: 5 anos e 3 meses;

Taxa de desconto utilizada: 11,27%;

Crescimento na perpetuidade (g): 4,27%;

Projeção de crescimento da receita líquida:

2022	2023	2024	2025
11,7%	11,6%	11,6%	11,6%

Premissas em março de 2021:

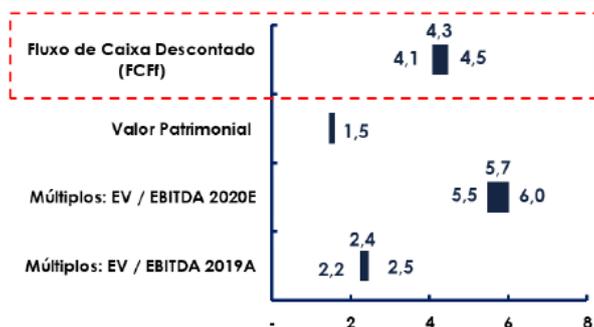
Metodologias de Avaliação

Conforme estipulado pela Instrução ICVM-361, em seu anexo III, utilizamos as seguintes metodologias para a definição do valor justo de 100% das ações da Companhia:

- Avaliação por fluxo de caixa descontado;
- Avaliação patrimonial;
- Avaliação por múltiplos de mercado;

O detalhamento acerca das metodologias supracitadas e fornecido em seção específica deste Laudo.

Resultados da avaliação – dez/2020 (R\$ bi)



Custo Médio Ponderado de Capital - WACC

Weighted Average Cost of Capital	
Indicador	Valor - dez/20
Beta Desalavancado	1,25
% Dívida (Kd) - D/(D+E)	14,6%
% Capital Próprio (Ke) - E/(D+E)	85,36%
Impostos sobre Lucro	34,00%
(=) Beta Alavancado	1,39
Taxa Livre de Risco	2,15%
Retorno de Mercado	5,5%
Risco País	2,81%
Diferencial de Inflação	1,01
Prêmio de tamanho	1,59%
(=) Custo do Capital Próprio (Brasil)	12,1%
Custo do Capital de Terceiros	9,8%
Custo do Capital de Terceiros (post tax)	6,5%
WACC	11,31%

Premissas da Avaliação – Fluxo de caixa descontado

Moeda: Reais em termos nominais;

Data base: 31/12/2020;

Período de projeção: 5 anos;

Taxa de desconto utilizada: 11,31%;

Crescimento na perpetuidade (g): 4,24%;

Projeção de crescimento da receita líquida:

2021	2022	2023	2024	2025
11,7%	11,6%	11,6%	11,6%	11,6%

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica das ações foi utilizada na mensuração do valor justo além daquelas descritas nos demais itens desta seção.

Informações Adicionais ao item 13

Conforme descrito em “Reserva de capital, estatutária e ações em tesouraria - Ações em tesouraria - Recompra / transferência de ações entre sócios” na nota explicativa 19.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e na nota explicativa 19.2 às informações financeiras da Companhia relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2021, a Companhia recomprou de seus acionistas, proporcionalmente, o equivalente a 3% de suas ações ordinárias, totalizando a

quantidade de 6.482.260 ações, ao custo total de R\$ 22.711 mil, cujo valor por ação foi de R\$ 3,5036.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no primeiro trimestre de 2021, a Companhia efetuou a transferência não onerosa de 1.448.954 ações ordinárias recompradas, no montante de R\$ 5.077 mil, para (i) dois acionistas que atuam como diretores na Companhia e que também venderam suas ações à Companhia no processo de recompra de ações mantidas em tesouraria; e (ii) para o Diretor Financeiro da Companhia, não acionista à época. As quantidades e o preço acima não consideram o desdobramento de ações de 1 (uma) para 3 (três) ações em 11 de maio de 2021.

A Companhia esclarece que a operação de recompra de ações pela Companhia / transferência de ações foi realizada com a intermediação da Companhia com o objetivo de facilitar a operacionalização das transferências, tendo em vista que a recompra ocorreu em uma única ocasião e as transferências aos acionistas e ao Diretor Financeiro da Companhia se deram em três ocasiões.

As transferências aos sócios foram realizadas com o objetivo de equalizar as participações acionárias dos sócios da Companhia à época, e foram realizadas pelo mesmo valor pago pela Companhia aos próprios sócios na recompra de ações, ao preço de R\$3,5036 por ação. Tais transações não constituíram remuneração baseada em ações ou opções e não estão descritas nos demais itens desta Seção 13.

As transferências de ações ao Diretor Financeiro da companhia, Sr. Eder Grande, constituíram remuneração baseada em ações e estão descritas acima.

As tabelas abaixo apresentam as quantidades e montantes recomprados e transferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Recompra / transferência entre sócios - Quantidade de Ações							
Controladora	Alexandre Ostrowiecki	Dragon Gem LLC	Edward Feder	Andre Poroger	Eder Grande	Total	
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	-	-	-	-	-	-	-
Ações adquiridas	(3.293)	(2.382)	(523)	(284)	-	(6.482)	
Transferências não onerosa	540	-	-	421	-	961	
Remuneração com entrega de ações	-	-	-	-	488	488	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(2.753)	(2.382)	(523)	137	488	(5.033)	

Recompra / transferência entre sócios - Milhares de Reais							
Controladora	Alexandre Ostrowiecki	Dragon Gem LLC	Edward Feder	Andre Poroger	Eder Grande	Total	
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	-	-	-	-	-	-	-
Ações adquiridas	(11.539)	(8.345)	(1.831)	(996)	-	(22.711)	
Transferências não onerosa	1.893	-	-	1.476	-	3.369	
Remuneração com entrega de ações	-	-	-	-	8.634	8.634	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(9.646)	(8.345)	(1.831)	480	8.634	(10.708)	

Período de três meses encerrado em 31 de março de 2021:

Saldo em 01 de Janeiro de 2020	-	-	-	-	-	-
Ações adquiridas	(3.293)	(2.382)	(523)	(284)	-	(6.482)
Transferências não onerosa	540	-	-	421	-	961
Remuneração com entrega de ações	-	-	-	-	488	488
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(2.753)	(2.382)	(523)	137	488	(5.033)
Transferências não onerosa	1.111	-	-	847	-	1.958
Remuneração com entrega de ações	-	-	-	-	76	76
Saldo em 31 de março de 2021	(1.642)	(2.382)	(523)	984	564	(2.999)

Movimentação das ações em tesouraria - (Em milhares de Reais)

Controladora	Alexandre Ostrowiecki	Dragon Gem LLC	Edward Feder	Andre Poroger	Eder Grande	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	-	-	-	-	-	-
Ações adquiridas	(11.539)	(8.345)	(1.831)	(996)	-	(22.711)
Transferências não onerosa	1.893	-	-	1.476	-	3.369
Remuneração com entrega de ações	-	-	-	-	8.634	8.634
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(9.646)	(8.345)	(1.831)	480	8.634	(10.708)
Transferências não onerosa	3.891	-	-	2.968	-	6.859
Remuneração com entrega de ações	-	-	-	-	1.403	1.403
Saldo em 31 de março de 2021	(5.755)	(8.345)	(1.831)	3.448	10.037	(2.446)

Para mais informações sobre o descrito na presente seção, favor verificar “Reserva de capital, estatutária e ações em tesouraria - Ações em tesouraria - Recompra / transferência de ações entre sócios” na nota explicativa 19.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e na nota explicativa 19.2 às informações financeiras da Companhia relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2021.

ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(conforme artigo 11, inciso I, da Instrução da CVM nº 481/2009)

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02

NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Multilaser Industrial S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

- (i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordanças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos

eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

- (ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;
- (iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;
- (iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- (v) serviços de testes de análises técnicas;
- (vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (vii) locação de bens móveis;
- (viii) construção de redes de telecomunicações; e
- (ix) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e

sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo III. ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliar na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

- (i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas;
- (vi) alterar o Estatuto Social;
- (vii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (viii) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- (ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (x) suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- (xi) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

- (xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

- (a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

Parágrafo 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

Parágrafo 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. . Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Parágrafo 4º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

Parágrafo 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 9º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

Subseção II - Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser

representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III - Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- (iii) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- (iv) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (vii) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (viii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- (ix) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- (x) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;
- (xi) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- (xii) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

- (xiii) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;
- (xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (xv) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- (xvi) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- (xvii) estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- (xviii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;
- (xix) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- (xx) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- (xxi) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

- (xxii) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;
- (xxiii) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;
- (xxiv) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- (xxv) elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;
- (xxvi) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;
- (xxvii) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser constituídos pelo Conselho de Administração;
- (xxviii) estruturar e conduzir um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;
- (xxix) avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;
- (xxx) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, seguindo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;
- (xxxi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;
- (xxxii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- (xxxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou para oferta pública de distribuição; e
- (xxxiv) aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III – Diretoria

Subseção I - Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção II - Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção II - Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

- (i) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- (iii) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e
- (iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais, e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas Conselho de Administração.

Subseção IV - Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre

contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno da Diretoria; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos; (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos; ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

Parágrafo 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicium, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV. Comitês

Subseção I – Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

- (i) ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;
- (ii) ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;
- (iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos incisos I e II acima; e
- (iv) Nenhum dos membros poderá ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades

controladas, coligadas ou sob controle comum, e tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionada.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

Parágrafo 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- (i) opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Comitês Não-Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

Capítulo V. CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das SA, com os poderes e atribuições a ele conferidos, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Capítulo VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;
- (ii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;
- (iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;
- (v) uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;
- (vi) a assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e
- (vii) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (i) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;
- (iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais;

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VII. ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I. Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II. OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

Parágrafo 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“Preçoda OPA”) não poderá ser inferior à maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 (“Instrução CVM 361”); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (iv) a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo (“Preço Proposto”).

Parágrafo 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;
- (b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (c) o potencial Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante.

Parágrafo 6º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 7º. O instrumento de OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e da instituição intermediadora da OPA.

Parágrafo 8º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

Parágrafo 9º. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 4 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

Parágrafo 10º. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- (i) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- (ii) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;
- (iii) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (iv) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (v) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 11º. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 12º. Para fins deste artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint- ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; e

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Capítulo VIII. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

Capítulo IX. JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas,

administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 43.

Capítulo X. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo XI. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 46. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * *

ANEXO V – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 11, inciso II, da Instrução CVM 481)

Alteração	Justificativa e impacto
<p>Artigo 5º. A Companhia tem por objeto:</p> <p>I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (pet shop), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;</p> <p>II. edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;</p>	<p>Inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, para permitir que a Companhia realize construção de redes de telecomunicações. Tal inclusão não traz nenhum impacto e não importa modificação substancial da atividade-fim da Companhia, de modo a influir no risco assumido pelo acionista no momento de aquisição de suas ações, garantindo a manutenção da essência das atividades exercidas pela Companhia e o fim para o qual foi constituída, sem configurar, portanto, a hipótese prevista pela legislação de mudança de objeto social. Dessa maneira, sua aprovação não dá ao acionista o direito de retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor das duas ações.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

Alteração	Justificativa e impacto
<p>III. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;</p> <p>IV. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;</p> <p>V. serviços de testes de análises técnicas;</p> <p>VI. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;</p> <p>VII. locação de bens móveis;</p> <p>VIII. construção de redes de telecomunicações;</p> <p>IX. a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.</p>	
<p>Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos) R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e oito reais), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) 648.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Ajuste realizado para consolidar a redação do dispositivo estatutário, de modo a contemplar o novo valor do capital social e o novo número de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em decorrência do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de julho de 2021, no âmbito da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia.</p> <p>Não há impactos econômicos e/ou jurídicos tendo em vista tratar-se de mera consolidação da cláusula de capital social em razão de aumento de capital regularmente aprovado.</p>
<p>Artigo 45. As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, inter alia, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante do artigo 13 deste Estatuto Social), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.</p> <p>Artigo 47. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A".</p>	<p>Exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social, tendo em vista a concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM em 20 de julho de 2021.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 45. Artigo 46. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.</p>	<p>Ajuste de referência cruzada em razão da exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social.</p>

Alteração	Justificativa e impacto
<p><u>Artigo 46.</u> Artigo 48. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.</p>	